



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 25/08/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Herleans Martins – Presidente do Instituto Renovada, para explanar a respeito dos projetos desenvolvidos pelo Instituto.
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 054/2025

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 1275/2010, de 23 de março de 2010, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 055/2025

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 2541/2018, de 10 de abril de 2018, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 056/2025

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 117/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Promove alteração na Lei nº 2730/2019, de 19 de julho de 2019.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 118/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Autoriza o Poder Executivo a exigir a obrigatoriedade de utilização de crachá informativo por médicos sem especialidade, que estejam exercendo a função de médico especialista nos hospitais municipais de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 046/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joaquim Cunha de Andrade.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 095/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Dispõe sobre o recesso escolar a todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviços que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop, e dá outras providências.

2ª Votação

Projeto de Lei nº 057/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Institui o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural "Olho Vivo no Campo", e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 150/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Parecer nº 021/2025

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Emenda Substitutiva
nº 012/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Substitui a súmula e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Emenda Supressiva
nº 003/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Suprime o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Lei nº 073/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 178/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Parecer nº 031/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Emenda Substitutiva
nº 010/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Substitui o art. 1º do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Emenda Substitutiva
nº 011/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Substitui a súmula do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Lei nº 081/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Maratona Municipal de Sinop", e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 181/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Parecer nº 034/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 105/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Valorização e Inclusão Produtiva de Imigrantes Profissionais no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 209/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 022/2025

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 041/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Projeto de Lei nº 109/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Institui no Município de Sinop a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 211/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria da vereadora Sandra Donato.

Projeto de Lei nº 110/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no Município de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 212/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do vereador Zezinho Construtor.

Parecer nº 052/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do vereador Zezinho Construtor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 032/2025**

Autoria da vereadora Sandra Donato

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Adélia Stedile de Matos.

1ª votação

Parecer nº 213/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2025, de autoria da vereadora Sandra Donato.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 033/2025**

Autoria da vereadora Sandra Donato

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Irene Carrillo Romero Beber.

1ª votação

Parecer nº 214/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2025, de autoria da vereadora Sandra Donato.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 034/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio César Beltrame Benatti.

1ª votação

Parecer nº 215/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 035/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. José Luiz Straub.

1ª votação

Parecer nº 216/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 036/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Almir Arantes.

1ª votação

Parecer nº 217/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025, de autoria de vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 037/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ilário Straub.
1ª votação

Parecer nº 218/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 038/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Claudete Inês Sroczyński.
1ª votação

Parecer nº 219/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 039/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Sandra Luzia Wrobel Straub.
1ª votação

Parecer nº 220/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 040/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Eduardo Gimenes Volpini.
1ª votação

Parecer nº 221/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 041/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Miguel Tadayuki Koga.
1ª votação

Parecer nº 222/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025, de autoria de vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 042/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Roseli Ribeiro Mamede.

1ª votação

Parecer nº 223/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 043/2025**

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Crizostomo de Souza.

1ª votação

Parecer nº 224/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2025, de autoria do vereador Rodrigo Gargantini.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 044/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Udilmar Carlos Zabet.

1ª votação

Parecer nº 225/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025, de autoria de vereadores.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 045/2025**

Autoria de vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Fernanda Mosseline Josende Coan.

1ª votação

Parecer nº 226/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2025, de autoria de vereadores.

**Moção de Aplauso
nº 052/2025**

Autoria de vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UNEMAT/Campus Sinop, pela conquista histórica de conceber e implementar o primeiro curso de Doutorado em Letras da região norte de Mato Grosso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso
nº 053/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/Campus Sinop, em razão dos 35 anos de fundação e relevante contribuição ao desenvolvimento educacional, social e econômico de nossa cidade e região.

Moção de Aplauso
nº 054/2025

Autoria do vereador Juventino Silva e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região, em razão do trabalho desenvolvido em prol da sociedade e da categoria profissional.

Requerimento nº 044/2025

Autoria dos vereadores Ademir Debortoli e Moisés do Jardim do Ouro

Requerem ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações sobre construção de faixas elevadas já aprovadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança e ainda não executadas, conforme especifica.

Indicação nº 583/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua do Amor, no Bairro Parque das Araras.

Indicação nº 584/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos no entroncamento da Rua das Avencas com Rua das Braúnas, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Indicação nº 600/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de botoeira para travessia de pedestres na Avenida das Itaúbas, em frente ao Hospital Regional.

Indicação nº 601/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de lombadas na Rua Central, nas proximidades das chácaras 44, 47 e 53, no Bairro Novo Jardim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 602/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretário Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantação de espaços de convivência fixos, para o CRAS Palmeiras, o CRAS Menino Jesus e o CRAS Paulista.

Indicação n° 603/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantação de sinalização e da construção de faixas elevadas em frente à Câmara Municipal de Sinop.

Indicação n° 604/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de implantação de sinalização e da construção de um quebra-molas na Rua São Cristóvão, próximo à Rua da Amizade, no Bairro São Cristóvão.

Indicação n° 605/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um abrigo, tipo ponto de ônibus, com banco, para que as crianças possam aguardar o transporte escolar nos fundos da Escola Cívico Militar Cleufa Hübner (Rua dos Canários).

Indicação n° 606/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de melhoria na sinalização de trânsito no Bairro Jardim das Oliveiras I.

Indicação n° 607/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e revitalização da Rua das Orquídeas, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 608/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento do valetão na Avenida Principal, no Bairro Menino Jesus II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 609/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de uma ciclovia e de uma pista de caminhada na Avenida das Figueiras, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi e a Avenida Magda de Cássia Pissinatti, no sentido ao Bairro Aquarela das Artes.

Indicação nº 610/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da revitalização da faixa de pedestre localizada na Rua dos Cajueiros, esquina com a Rua das Rosas, em frente ao Colégio Alternativo.

Indicação nº 611/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de quebra-molas na rua Dirson José Martini, nos cruzamentos com as ruas Maceió e Manaus, no Setor Industrial.

Indicação nº 612/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de revitalização da pista de caminhada e instalação de uma academia ao ar livre para adultos na Praça P-25.

Indicação nº 613/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida das Palmeiras, no trecho entre a Avenida André Maggi e a Rua das Gardênias.

Indicação nº 614/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de redutor de velocidade na Avenida Dom Henrique Fröhlich, no trecho entre a Avenida Antônio Maggi e a Avenida dos Ingás, no Jardim Maringá.

Indicação nº 615/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de uma lombada em frente à Igreja Batista da Lagoinha, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 6529, no Residencial Carandá Bosque.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 616/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a manutenção e a pavimentação da pista de atletismo do Estádio Municipal Massami Uriu.

Indicação nº 617/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo na Avenida André Maggi, cruzamento com a Rua Paulo Pan, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 618/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de promover a sinalização vertical e horizontal na Rua das Sálvias, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação nº 619/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de limpeza e manutenção dos bueiros localizados na Avenida dos Guarantãs.

Indicação nº 620/2025

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de estudos técnicos e administrativos para a implantação de uma Escola de Saúde Pública Municipal em Sinop.

Indicação nº 621/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de instalação de quadra de futebol, pista de caminhada e academia ao ar livre, e a realização de limpeza e plantio de grama, na área institucional do Residencial Pérola.

Indicação nº 622/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida das Palmeiras e a Avenida dos Pinheiros.

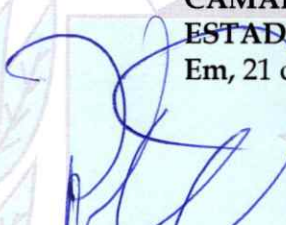


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Eleição do Corregedor Substituto – biênio 2025/2026;
- Eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para apurar denúncia em desfavor do vereador Elbio Volkweis;
- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de agosto de 2025


Remídio Kuntz
Presidente


Rodrigo Gargantini
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

DATA: 18 de agosto de 2025.

SUMULA: Altera a Lei nº 1275/2010, de 23 de março de 2010, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1275/2010, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1275/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.”.

Art. 3º. O art. 11 da Lei nº 1275/2010 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo prestará todo o tipo de apoio técnico e administrativo, necessário ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 054/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafoado que *“Altera a Lei nº 1275/2010, de 23 de março de 2010, e dá outras providências.”*

A matéria promove a alteração na Lei nº 1275/2010, visando atender ao novo modelo administrativo do Município de Sinop, promovendo a reorganização da gestão do Conselho Municipal de Cultura, alinhando-a às diretrizes de planejamento cultural.

Destacamos a importância do Conselho Municipal de Cultura que tem como principal objetivo oferecer mecanismos de cooperação as associações representativas da comunidade municipal, no planejamento, no acompanhamento e na execução da Política Municipal da Cultura.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 055/2025

DATA: 18 de agosto de 2025.

SUMULA: Altera a Lei nº 2541/2018, de 10 de abril de 2018, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2541/2018, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2541/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.”.

Art. 3º. O inciso IV do art. 2º da Lei nº 2541/2018 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. (...).

IV - receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e de Fóruns Permanentes de Esporte;

(...)”

Art. 4º. O art. 5º da Lei nº 2541/2018 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será o Presidente nato do Conselho, durante a vigência de seu mandato, com direito a voz e voto de desempate.

(...)”.

Art. 5º. O art. 7º da Lei nº 2541/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e realizará reuniões no período e na forma fixada no respectivo Regimento Interno.”

Art. 6º. O art. 9º da Lei nº 2541/2018 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 9º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho, para o fiel desempenho de suas atribuições.”

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2025.


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 055/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Altera a Lei nº 2541/2018, de 10 de abril de 2018, e dá outras providências.”*

A matéria promove a alteração na Lei nº 2541/2018, visando atender ao novo modelo administrativo do Município de Sinop, promovendo a reorganização da gestão do Conselho Municipal de Esporte, alinhando-a às diretrizes de planejamento esportivo.

Destacamos a importância do Conselho Municipal de Esporte que tem como principal objetivo regulamentar, acompanhar e orientar a Política Municipal de Esporte e apreciar e aprovar os projetos esportivos financiados pela lei de incentivo ao esporte.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 056/2025**DATA:** 20 de agosto de 2025**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.**REGIME DE URGÊNCIA****ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 e 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as seguintes dotações:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
11.001.12.306.0014.2037	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15520000000	Pnae R\$ 579.575,90 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
11.001.12.306.0014.2038	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15520000000	Pnae R\$ 364.128,50 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
11.001.12.782.0014.2148	TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15990000000	Transferências vinculadas a educação R\$ 836.623,60 (oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
11.002.12.361.0014.2046	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15400000000	Transferências do fundeb R\$ 2.105.738,12 (dois milhões e cento e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)
11.002.12.365.0014.2048	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15400000000	Transferências do fundeb R\$ 884.511,17 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos)
11.002.12.365.0014.2050	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15400000000	Transferências do fundeb R\$ 1.000.227,63

	(um milhão e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e tres centavos)	
11.002.12.367.0014.2051	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
154000000000	Transferências do fundeb	R\$ 1.648.788,90
	(um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)	
TOTAL		R\$ 7.419.593,82

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o § 3º tendência do exercício. Fará parte do presente Decreto Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de agosto de 2025 no montante de 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) sendo:

I - R\$ 836.623,60 (oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), da fonte - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23 de 11/12/2023 (10ª Edição).

II - R\$ 943.704,40 (novecentos e quarenta e três mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos) da fonte PNAE os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23 de 11/12/2023 (10ª Edição).

III - 5.639.265,82 (cinco milhões e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) da fonte FUNDEB os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23 de 11/12/2023 (10ª Edição).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 20 de agosto de 2025


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PNAE
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
PNAE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2024	R\$ 2.147.168,73
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2024	R\$ 948.230,72
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 3.045.637,05
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2025	R\$ 3.395.370,66
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2024/SETEMBRO 2025	41,84%
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 X O ACRÉSCIMO	R\$ 396.780,77
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 + ACRÉSCIMO	R\$ 1.345.011,49
1. RECEITA PREVISTA PARA 2025	R\$ 3.395.370,66
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 3.045.637,05
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2025	R\$ 1.345.011,49
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2025	R\$ 4.390.648,54
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	995.277,88

Departamento de Orçamento - 20/08/2025


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

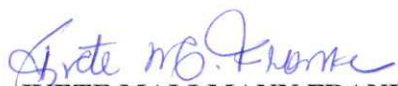
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2024	R\$ 1.320.251,66
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2024	R\$ 1.357.651,82
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 1.493.158,35
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2025	R\$ 2.182.253,20
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2024/SETEMBRO 2025	13,10%
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 X O ACRÉSCIMO	R\$ 177.804,80
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 + ACRÉSCIMO	R\$ 1.535.456,62
1. RECEITA PREVISTA PARA 2025	R\$ 2.182.253,20
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 1.493.158,35
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2025	R\$ 1.535.456,62
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2025	R\$ 3.028.614,97
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	846.361,77

Departamento de Orçamento - 20/08/2025


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDEB
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.
FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2024	R\$ 106.209.396,02
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2024	R\$ 56.784.513,38
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 132.201.697,73
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2025	R\$ 161.499.282,06
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2024/SETEMBRO 2025	24,47%
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 X O ACRÉSCIMO	R\$ 13.896.700,85
ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 + ACRÉSCIMO	R\$ 70.681.214,23
1. RECEITA PREVISTA PARA 2025	R\$ 161.499.282,06
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2025	R\$ 132.201.697,73
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2025	R\$ 70.681.214,23
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2025	R\$ 202.882.911,96
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 41.383.629,90
SUPLEMENTADO CONFORME LEI Nº 3509 e DECR 219 DATA 16/07/2025	R\$ (23.174.734,98)
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 18.208.894,92

Departamento de Orçamento - 20/08/2025


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 7.419.593,82 (sete milhões e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido Crédito Suplementar contempla a Secretaria Municipal de Educação o qual o valor será para atender despesas oriundas do transporte terceirizado de alunos da rede pública de Sinop, custear despesas de alimentação escolar e despesas de mão-de-obra terceirizada, bolsistas das unidaes escolares.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>117 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Promove alteração na Lei nº 2.730, de 19 de julho de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

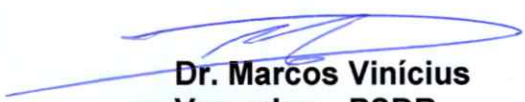
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.730/2019, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso IV, conforme segue:

“Art. 2º
.....

IV – os que forem condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes eleitorais.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


**Dr. Marcos Vinícius
Vereador – PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>117 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 2.730, de 19 de julho de 2019, acrescentando o inciso IV ao artigo 2º, a fim de incluir vedação específica àqueles que tenham sido condenados, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais.

A medida proposta busca reforçar os princípios da moralidade, da probidade e da ética, que devem nortear a atuação dos agentes públicos e daqueles que pretendem exercer funções que envolvam a confiança da coletividade.

Os crimes eleitorais atentam contra o regime democrático, fragilizando a soberania popular e a legitimidade do processo eleitoral. Permitir que pessoas condenadas definitivamente por tais práticas permaneçam aptas a usufruir dos benefícios ou a ocupar funções abrangidas pela referida legislação seria admitir uma incongruência entre o ordenamento jurídico e os valores constitucionais.

Dessa forma, o acréscimo ora proposto representa um avanço na proteção da democracia e no fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas, estando em plena consonância com os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente a moralidade administrativa.

Pelas razões expostas, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Lei contribuirá de maneira significativa para o aprimoramento das normas municipais e para o fortalecimento da credibilidade do Poder Público.

Dr. Marcos Vinícius
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 118 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Autoriza o Poder Executivo a exigir a obrigatoriedade de utilização de crachá informativo por médicos sem especialidade que estejam exercendo a função de médico especialista nos hospitais municipais de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a exigir a obrigatoriedade, a todos os médicos sem especialidade que estejam exercendo a função de médico especialista, da utilização de crachá que especifique claramente a condição de médico não especialista, nos hospitais e instituições de saúde do Município de Sinop.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - médico sem especialidade: o médico recém-formado, sem especialização em determinada área médica; e

II - médico especialista: o médico que concluiu e foi aprovado em curso de especialização ou residência médica em uma área específica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º O crachá a ser utilizado pelos médicos sem especialidade deverá conter, de forma legível e visível, as informações abaixo:

I- Nome completo do médico;

II- Número do CRM;

III- A menção clara: "MÉDICO SEM ESPECIALIDADE EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA".

Art. 4º O crachá mencionado no art. 1º deverá ser fornecido pelos hospitais ou instituições de saúde municipais, onde o médico esteja exercendo a função de médico especialista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>118</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Art. 5º É de responsabilidade dos hospitais ou instituições de saúde municipais a garantia de que todos os médicos sem especialidade, em exercício de função de médico especialista, estejam utilizando o crachá mencionado no art. 1º de forma visível durante o desempenho de suas atividades.

Art. 6º Os hospitais ou instituições de saúde municipais deverão promover a devida fiscalização e aplicar sanções adequadas em caso de descumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º A direção da unidade de saúde ou hospital poderá responder administrativa, cível e penalmente pelo desrespeito ao determinado nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ZEZINHO CONSTRUTOR

VEREADOR – SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>118</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a transparência e a segurança no atendimento à saúde no Município de Sinop, estabelecendo a obrigatoriedade de utilização de crachá informativo para médicos sem especialidade que estejam exercendo a função de especialista nos hospitais e instituições de saúde municipais. A medida tem como princípio fundamental o direito do paciente à informação clara e completa sobre o profissional que o atende.

É importante ressaltar que a proposição desta matéria encontra respaldo em iniciativas legislativas de sucesso em outras cidades, tendo sido inspirada na Lei Municipal nº 8.850, de 1º de abril de 2025, do Rio de Janeiro, de autoria do Vereador Dr. Rogerio Amorim. Tal inspiração demonstra a relevância e a pertinência do tema no cenário nacional e sua adequação à realidade dos municípios. Ademais, é crucial frisar que o presente Projeto de Lei não incorre em vício de iniciativa, uma vez que sua finalidade é regulamentar a prestação de um serviço de interesse local e disciplinar o exercício profissional, matérias de competência concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, não criando ou extinguindo cargos nem gerando despesas de forma direta.

A proposição busca garantir que os cidadãos de Sinop, ao serem atendidos, tenham pleno conhecimento da qualificação técnica do profissional de saúde, promovendo um ambiente de maior confiança e respeito. A transparência na identificação do médico é um pilar essencial para o bom relacionamento entre profissional e paciente, fortalecendo a autonomia deste último em suas decisões sobre saúde.

Diante do exposto, e com a certeza de que a presente proposição contribuirá significativamente para a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados em nosso município, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta relevante matéria.

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 046 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Sr. Joaquim Cunha de Andrade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Joaquim Cunha de Andrade**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


**TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>046</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

O homenageado Sr. **Joaquim Cunha de Andrade**, nascido em Passos de Minas, Minas Gerais, e em 1986 mudou-se para o estado de Mato Grosso, fixando-se inicialmente na capital, Cuiabá. Atuou como comerciante no ramo de uniformes profissionais, e foi durante esse período que sentiu o chamado para servir a Deus, congregando, a partir de 1998, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

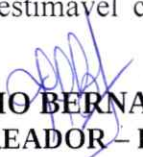
Em 2007, transferiu-se para a cidade de Sinop, motivado pela aprovação de seus filhos mais velhos no vestibular da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Nesse mesmo ano, ingressou, junto de sua esposa, **Cleonice Benedita Souza Andrade**, no curso de Ciências Econômicas na mesma instituição. Ambos concluíram a graduação em 2012, e Joaquim lecionou por dois semestres no campus de Sinop.

Consagrado Evangelista em 2012 pela Assembleia de Deus, Joaquim continuou dedicado ao ministério, sendo, em 2024, consagrado Pastor na IEAD Sinop. Sua trajetória é marcada pela fé, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade.

Pai orgulhoso, viu um de seus filhos formar-se engenheiro eletricista e sua filha graduar-se como engenheira civil, ambos pela UNEMAT. Residente há uma década no Residencial Portal da Mata, Joaquim foi o primeiro morador a construir sua casa no condomínio, onde, assim como na cidade de Sinop, formou laços de amizade duradouros.

Hoje, continua servindo a Deus com gratidão, esperando, com fé e esperança, o dia em que será chamado para morar nas mansões celestiais.

Que este Título de Cidadão Sinopense represente o justo e solene reconhecimento do profundo apreço desta Casa e da comunidade sinopense pelos relevantes serviços prestados e pela inestimável contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.


TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 JUL 2025 <i>Gabriel F.</i> ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>095 / 2025</u> Câmara Municipal de Sinop Aprovado em 1ª Votação A Sessão Ordinária
---	--	---

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

18 / 07 / 2025

Rodolfo Guimarães
2º Secretário

Dispõe sobre o recesso escolar a todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviços que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito ao recesso escolar a todos os servidores públicos efetivos, seletistas, bolsistas e trabalhadores terceirizados que atuam diretamente nas unidades escolares e no transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput será concedido conforme calendário escolar, no período compreendido entre o primeiro e segundo semestre letivo.

Art. 2º O recesso escolar será de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo aos vencimentos, subsídios, salários ou qualquer forma de remuneração dos beneficiários.

Art. 3º Durante o período de recesso escolar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os profissionais para:

- I – Atividades formativas, capacitação e desenvolvimento profissional;
- II – Serviços essenciais de manutenção e preparação das unidades escolares;
- III – Atividades administrativas e de planejamento pedagógico;

Art. 4º Para os trabalhadores terceirizados, todos os custos decorrentes do recesso escolar correrão por conta das empresas contratadas, devendo ser considerados na formação do preço dos contratos.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 14 / 07 / 25

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Em 14 / 07 / 25

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>095 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Art. 5º Os novos contratos de prestação de serviços, seleções públicas e programas de bolsas celebrados pelo Município deverão incluir cláusula específica garantindo o recesso escolar aos trabalhadores.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a conceder o recesso escolar nos termos desta Lei, independentemente de regulamentação específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos vínculos celebrados a partir do próximo ano letivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>095 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposição tem como objetivo promover a equidade e valorização de todos os profissionais que atuam diretamente na rede municipal de ensino de Sinop, garantindo condições dignas de trabalho e o direito ao recesso escolar a servidores efetivos, seletistas, bolsistas e trabalhadores terceirizados que prestam serviços essenciais nas unidades escolares e no transporte escolar.

O funcionamento adequado do sistema educacional municipal depende da atuação integrada de diversos profissionais, independentemente de seu vínculo empregatício. Servidores efetivos, seletistas, bolsistas e terceirizados trabalham lado a lado nas unidades escolares, enfrentando as mesmas demandas e desafios do ambiente educacional. Durante o período letivo, todos esses trabalhadores enfrentam jornadas intensas, com responsabilidades que exigem dedicação especial ao atendimento da comunidade escolar, incluindo cuidados com a segurança de crianças e adolescentes, manutenção do ambiente educativo e apoio às atividades pedagógicas.

Atualmente, verifica-se uma disparidade no tratamento dispensado aos diferentes trabalhadores da educação municipal. Enquanto alguns já possuem recesso regulamentado, outros permanecem em atividade durante os períodos de recesso escolar, criando uma desigualdade injustificável entre profissionais que compartilham o mesmo ambiente laboral e contribuem igualmente para o sucesso da educação municipal. Esta situação contraria os princípios da isonomia e da valorização do trabalho.

Esta medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho e igualdade, além de promover a justiça social ao reconhecer que todos os profissionais que dedicam seu trabalho diretamente à educação merecem as mesmas condições de descanso e recuperação. O recesso escolar não representa apenas um período de descanso, mas também uma oportunidade de renovação das energias necessárias para o atendimento qualificado da comunidade escolar.

A proposta é socialmente justa e operacionalmente viável, pois estabelece um direito uniforme a todos os trabalhadores que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar, promovendo maior harmonia nas relações de trabalho e reconhecimento da importância de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>095 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

profissional para o funcionamento do sistema educacional. A medida permitirá a melhoria da qualidade dos serviços prestados, maior estabilidade das equipes, valorização profissional e fortalecimento do sentimento de pertencimento de todos os trabalhadores à família educacional sinopense.

Ressalte-se que esta proposição não altera o regime jurídico ou remuneração dos servidores públicos municipais, mas apenas uniformiza o tratamento concedido durante os períodos de recesso escolar a todos os trabalhadores que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar, inclusive colaboradores contratados por empresas terceirizadas e bolsistas.

A medida se insere no escopo das normas gerais de organização do serviço público educacional, matéria sobre a qual o Poder Legislativo tem competência para legislar, especialmente quando se trata de garantir direitos mínimos e igualdade de condições de trabalho, princípios assegurados pela Constituição Federal (arts. 1º, III; 3º, I; e 7º, caput).

Além disso, é plenamente legítima a atuação do Parlamento Municipal na proposição de políticas públicas que promovam a equidade, valorização profissional e bem-estar de trabalhadores vinculados à educação, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Por fim, a medida representa um marco na gestão de pessoas da educação municipal, demonstrando o compromisso da administração pública com a valorização igualitária de todos os trabalhadores que contribuem diretamente para a qualidade da educação oferecida à população sinopense, consolidando uma política educacional humanizada e inclusiva que reconhece o valor de cada profissional envolvido no processo educativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>057 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

Institui o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural “Olho Vivo no Campo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural – “Olho Vivo no Campo”, com o objetivo de promover a segurança pública nas áreas rurais do Município de Sinop-MT, por meio da aquisição, instalação e operação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos das estradas vicinais e acessos às comunidades rurais.

Art. 2º O Programa será realizado por meio da celebração de Termo de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e associações comunitárias rurais legalmente constituídas, observados os seguintes princípios:

- I – Ação conjunta, com divisão de responsabilidades e investimentos;
- II – Acordo técnico entre as partes para definição dos pontos de instalação e padrões mínimos de qualidade;
- III – Compromisso com o compartilhamento de imagens com os órgãos de segurança pública;
- IV – Respeito às normas de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Poderão ser incluídas nos Termos de Parceria as seguintes responsabilidades, a depender da pactuação:

I – Do Poder Executivo:

- a) Suporte técnico e logístico para instalação;
- b) Fornecimento de estrutura de rede (fibra óptica, energia, etc.), quando possível;
- c) Intermediação com as forças de segurança para integração das imagens;
- d) Manutenção corretiva ou preventiva, em cooperação com as comunidades.

II – Das Associações Comunitárias Rurais:

- a) Aquisição ou cofinanciamento das câmeras de videomonitoramento;

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 26/05/2025

Encaminhado à Comissão de Economia,
Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura,
Trabalho, Administração e Serviços Públicos
EM: 26/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>057 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

- b) Indicação dos pontos estratégicos de instalação com base no conhecimento local;
- c) Apoio à manutenção básica dos equipamentos e infraestrutura compartilhada;
- d) Auxílio na contratação de internet ou provedor, quando necessário.

Art. 4º As imagens captadas pelo sistema deverão ser armazenadas e disponibilizadas à Guarda Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, mediante integração de sistemas ou acesso remoto, quando viável tecnicamente.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com o Estado de Mato Grosso e com instituições de ensino e pesquisa para apoio técnico ao projeto.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, incluindo o modelo do Termo de Parceria, os requisitos técnicos dos equipamentos e as diretrizes operacionais, será feita por decreto municipal no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.05.21
10:18:05 -03'00'

*Enio da Brígida
Vereador - PSDB*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>057 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei propõe a criação do Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural – “Olho Vivo no Campo”, com o objetivo de aumentar a segurança nas áreas rurais de Sinop-MT por meio da instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos.

A iniciativa responde ao aumento da criminalidade e à falta de efetivo policial nas regiões rurais, promovendo uma solução conjunta entre o Poder Executivo e as associações comunitárias rurais. O programa prevê a divisão de responsabilidades e custos, garantindo a participação ativa das comunidades na proteção de seus territórios.

Além de fortalecer a prevenção de crimes, o projeto incentiva o uso responsável da tecnologia, respeita a proteção de dados e permite integração com as forças de segurança. Trata-se de uma medida moderna, eficiente e baseada na cooperação, que contribuirá significativamente para a segurança e o bem-estar no campo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.05.21
10:18:18 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 150/2025

Ao: Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 25 de junho de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida, que “*Institui o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural “Olho Vivo no Campo”, e dá outras providências.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

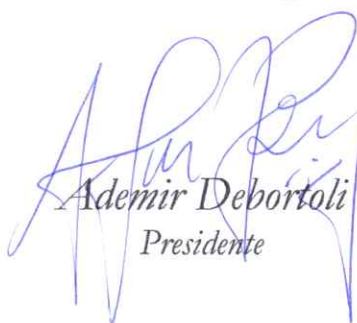
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de junho de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 021/2025

Ao: Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Vereador
Enio da Brígida.

I - RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida, que "Institui o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural "Olho Vivo no Campo", e dá outras providências."

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto da Relatora: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2025


Prof. Heraldo Costa
Presidente Substituto


Sandra Donato
Relatora


Zezinho Construtor
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

16 JUN 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☒ Emenda *Substitutivo*

Nº 012 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Substitui a Súmula e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº057/2025, de autoria do vereador Enio da Brigida.

Fundamentado pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a Súmula e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Enio da Brigida, pelo que segue abaixo descrito:

“Autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural “Olho Vivo no Campo” e dá outras providências.”

.....
.....
Art. 1º Autoriza o Pode Executivo a instituir o Programa de Cooperação para Segurança Digital Rural – “Olho Vivo no Campo”, com o objetivo de promover a segurança pública nas áreas rurais do Município de Sinop-MT, por meio da aquisição, instalação e operação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos das estradas vicinais e acessos às comunidades rurais.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:6

045160215

3

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.06.16
08:58:09 -03'00'

ENIO DA BRIGIDA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☒ Emenda <i>Supressivo</i> | Nº <u>03</u> / <u>2025</u> |
|--|----------------------------|

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Suprime o Artigo 5º, do PROJETO DE LEI Nº 057/2025 de autoria do vereador Enio da Brígida.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, suprima-se o Artigo 5º do PROJETO DE LEI Nº057/2025 de autoria do vereador Enio da Brígida, ficando suprimido o referido artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ENIO DA BRIGIDA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei	Nº <u>073 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 16/06/2025

Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da rede pública municipal de ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Encaminhado à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 16/06/2025

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa de Integração Escola-Família, com o objetivo de promover a aproximação entre a escola, os pais ou responsáveis e os alunos, por meio da realização de encontros, oficinas e atividades mensais.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I – Incentivar a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes;
II – Estimular o diálogo e a cooperação entre pais, professores, gestores e alunos;
III – Abordar temas relevantes ao desenvolvimento educacional, emocional e social dos alunos;

IV – Promover oficinas, palestras e atividades interativas que fortaleçam os vínculos familiares e escolares.

Art. 3º As atividades eventualmente realizadas no âmbito do Programa poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I – Dificuldades de aprendizagem e estratégias de apoio;
II – Saúde mental, emocional e bem-estar dos alunos;
III – Uso consciente de tecnologias e redes sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>073 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

IV – Prevenção à violência, ao bullying e às drogas;

V – Participação cidadã e responsabilidade social;

VI – Valorização da cultura, do esporte e da convivência familiar.

Art. 4º A execução do Programa poderá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, facultada a celebração de parcerias com:

I – Outras secretarias municipais (Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura);

II – Instituições de ensino superior;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Conselhos tutelares e conselhos escolares.

Art. 5º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino poderão promover, de forma periódica, encontros, oficinas ou outras atividades integrativas, presenciais ou remotas, conforme sua capacidade organizacional e as particularidades da comunidade escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>073 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

A relação entre a escola e a família é um dos pilares fundamentais para a formação integral do estudante. Quando há colaboração, diálogo e parceria entre educadores e responsáveis, cria-se um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes.

No entanto, observa-se que muitos pais ou responsáveis enfrentam dificuldades para acompanhar a rotina escolar dos filhos, seja por questões de tempo, informação ou afastamento do ambiente educacional. Essa desconexão pode impactar negativamente no rendimento escolar, no comportamento dos alunos e na prevenção de situações de risco, como evasão escolar, bullying ou envolvimento com drogas.

Neste contexto, o **Programa de Integração Escola-Família** tem por objetivo promover encontros e oficinas mensais nas escolas da rede pública, criando um canal permanente de escuta, orientação e participação das famílias na vida escolar de seus filhos. A proposta inclui atividades educativas, culturais, informativas e práticas, voltadas a:

- Fortalecer os vínculos afetivos e de confiança entre escola e família;
- Abordar temas como saúde mental, disciplina positiva, uso de tecnologia e apoio à aprendizagem;
- Estimular a corresponsabilidade na formação dos estudantes;
- Promover a escola como espaço de acolhimento e construção coletiva.

Trata-se de uma iniciativa de **baixo custo e alto impacto social**, que contribui significativamente para a melhoria da qualidade da educação pública, além de reduzir problemas como indisciplina, baixo desempenho e conflitos escolares.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação para que possamos juntos avançar na construção de uma escola mais democrática, participativa e humanizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 178/2025

Ao: Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 073/2025**, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius, que *“Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

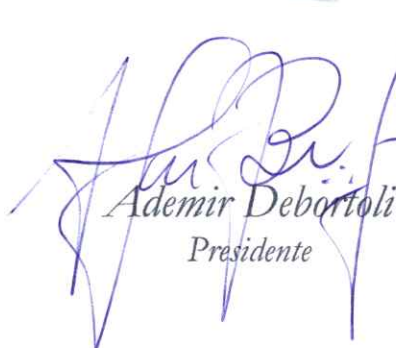
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

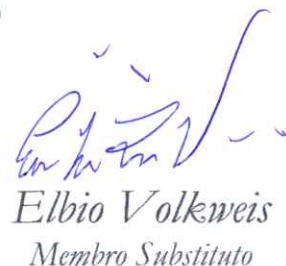
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2025


Ademir DeBortoli
Presidente


Enio da Brígida
Relator Substituto


Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 031/2025

**Ao: Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do Vereador
Dr. Marcos Vinicius.**

I - RELATÓRIO

No dia 13 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 073/2025**, de autoria do Vereador **Dr. Marcos Vinicius**, que *"Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências."*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ **ACOLHER** ☐ **REJEITAR** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da proposição em tela.

Voto do Presidente: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Voto do Relator: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Voto do Membro: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
Relator(a) Substituto(a)

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de agosto de 2025

AUSENTE

Dilmar Callegaro
Presidente Substituto

Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N.º <u>010</u> / <u>2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☒ Emenda <i>Substituição</i>	

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius, pelo que segue abaixo descrito:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa de Integração Escola-Família, com o objetivo de promover a aproximação entre a escola, os pais ou responsáveis e os alunos, por meio da realização de encontros, oficinas e atividades mensais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>Substitutiva</i>	Nº <u>011 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Substitui a súmula do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a súmula do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius, pelo que segue abaixo descrito:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da rede pública municipal de ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>081 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 23 / 06 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Maratona Municipal de Sinop” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, a "Maratona Municipal de Sinop", a ser realizada anualmente, como evento esportivo oficial, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Maratona Municipal de Sinop será promovida, preferencialmente, no mês de setembro, podendo o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, ajustar a data conforme conveniência e viabilidade organizacional.

Art. 3º A programação do evento poderá incluir:

I – Corridas de diferentes distâncias (ex: 5 km, 10 km, 21 km);

II – Caminhada participativa;

III – Corridas infantis;

IV – Modalidades inclusivas para pessoas com deficiência (PCD);

V – Ações sociais e educativas paralelas ao evento.

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Em 23 / 06 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>081 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Art. 4º A Maratona Municipal poderá ser realizada com recursos próprios do município, bem como com o apoio de:

- I – Empresas privadas, por meio de patrocínios;
- II – Organizações da sociedade civil;
- III – Instituições esportivas e de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>081 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Sinop, a **Maratona Municipal de Sinop** como evento oficial, a ser realizado anualmente. Trata-se de uma proposta que visa não apenas incentivar a prática do esporte e a promoção da saúde, mas também fomentar o lazer, o turismo e a integração social da comunidade sinopense.

O esporte, especialmente as corridas de rua, tem ganhado cada vez mais adesão popular por ser uma atividade acessível, democrática e de alto impacto positivo para a saúde física e mental. Ao criar um evento oficial no calendário municipal, o Poder Público sinaliza seu compromisso com políticas de prevenção em saúde, incentivo ao esporte amador e valorização da cidadania ativa.

A Maratona poderá contar com diferentes modalidades, como corridas de 5 km, 10 km, 21 km (meia maratona), caminhada participativa, corrida infantil e categorias voltadas às pessoas com deficiência, garantindo **inclusão, diversidade e ampla participação popular**.

Além disso, a realização de um evento deste porte contribui diretamente para o aquecimento do comércio local, movimentação do setor hoteleiro, divulgação do município como destino esportivo e engajamento de escolas, academias, clubes e instituições públicas e privadas.

A proposta é de fácil execução, pode contar com parcerias e patrocínios da iniciativa privada, e reforça a imagem de Sinop como uma cidade moderna, ativa e comprometida com o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 181/2025

Ao: Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 06 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 081/2025**, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius, que *“Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ‘Maratona Municipal de Sinop’, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

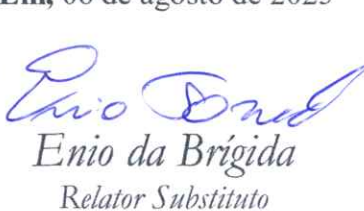
É o parecer.

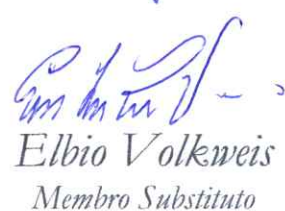
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de agosto de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Enio da Brígida
Relator Substituto


Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 034/2025

Ao: Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria do Vereador
Dr. Marcos Vinicius.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius, que *"Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a 'Maratona Municipal de Sinop', e dá outras providências."*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
Relator(a) Substituto(a)

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de agosto de 2025

AUSENTE

Dinair Callegaro
Presidente Substituto

Toninho Bernardes
Relator

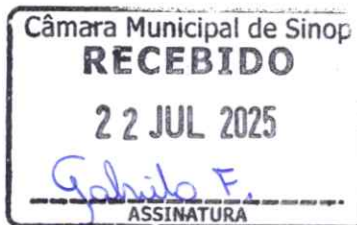
Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 105 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de valorização e inclusão produtiva de imigrantes profissionais no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Valorização e Inclusão Produtiva de Imigrantes Profissionais, com o objetivo de promover a valorização e facilitar a inserção de imigrantes no mercado de trabalho, tanto no setor público quanto no privado.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - Valorizar os profissionais imigrantes residentes em Sinop e região;
- II - Promover a inclusão produtiva e o acesso ao trabalho formal;
- III - Estimular o aproveitamento das competências profissionais, técnicas e acadêmicas dos imigrantes;
- IV - Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;
- V - Combater o preconceito e a desinformação sobre a comunidade migrante.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 04/08/2025

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social Em 04/08/2025

Encaminhado à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos Em 04/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>105 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 3º O Programa poderá contemplar as seguintes ações:

I - Cadastro de profissionais imigrantes residentes no município, com apoio de entidades representativas da comunidade migrante;

II - Divulgação dos serviços oferecidos por esses profissionais, por meio de meios digitais, redes sociais e parcerias com instituições;

III - Intermediação entre os profissionais cadastrados e eventuais contratantes;

IV - Promoção de ações informativas e educativas sobre formalização de atividades, empreendedorismo e direitos trabalhistas.

Art. 4º O Programa terá como público-alvo:

I - Imigrantes com residência regular no município de Sinop;

II - Profissionais formados, técnicos, autônomos ou microempreendedores individuais (MEIs).

Art. 5º As áreas de atuação contempladas poderão incluir, entre outras:

I - Construção civil, elétrica, refrigeração, jardinagem, pintura e manutenção predial;

II - Serviços gerais, limpeza, tapeçaria e conservação;

III - Administração, finanças, atendimento ao público;

IV - Tradução, interpretação e mediação cultural;

V - Saúde, turismo, gastronomia e assistência técnica;

VI - Transporte, entregas, logística e atividades artesanais.

Art. 6º A execução do Programa poderá contar com o apoio de entidades da sociedade civil, empresas privadas e instituições de ensino, não acarretando ônus financeiro ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>105 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>305 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

Este projeto tem por finalidade valorizar a contribuição de imigrantes que escolheram Sinop para viver e trabalhar, reconhecendo que muitos deles possuem formação profissional sólida e experiência relevante nas mais diversas áreas.

Ao instituir um programa municipal que promova visibilidade, apoio à inserção no mercado de trabalho e estímulo ao empreendedorismo, contribui-se diretamente para o desenvolvimento social e econômico da cidade, sem geração de custos ao erário.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição de cunho humanitário, econômico e inclusivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 209/2025

Ao: Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 105/2025**, de autoria do Vereador **Gilsimar Silva**, que *“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Valorização e Inclusão Produtiva de Imigrantes Profissionais no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é

☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

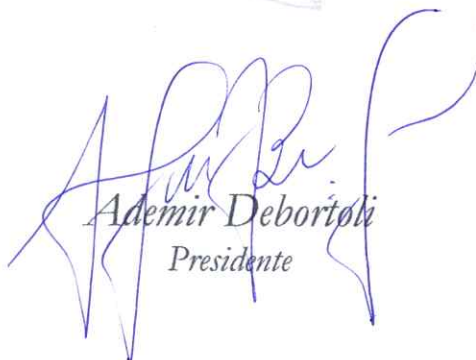
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

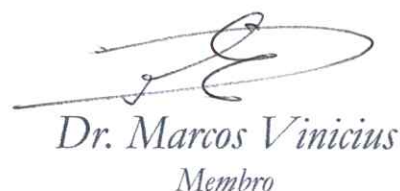
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 022/2025

Ao: Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Vereador
Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que *“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Valorização e Inclusão Produtiva de Imigrantes Profissionais no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da proposição em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto da Relatora: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2025


Enio da Brígida
Presidente


Sandra Donato
Relatora


Zezinho Construtor
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 041/2025

Ao: Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Vereador
Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 105/2025**, de autoria do Vereador **Gilsimar Silva**, que *"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Valorização e Inclusão Produtiva de Imigrantes Profissionais no Município de Sinop, e dá outras providências."*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto da Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

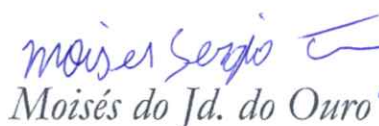
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Sandra Donato

Presidente


Moisés do Jd. do Ouro

Relator Substituto


Prof. Hedvaldo Costa

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>109 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 11/08/2025

Institui no Município de Sinop a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

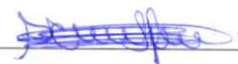
Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop, a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana da Mulher na Política passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana da Mulher na Política tem por objetivo promover a preparação de mulheres para ocupar espaços de poder, incentivando a participação feminina na política e em posições de liderança, por meio da realização de diversas atividades.

Art. 4º Durante a Semana da Mulher na Política, poderão ser desenvolvidas ações como:

- I - palestras com especialistas e lideranças femininas;
- II - seminários e workshops sobre políticas públicas, liderança e participação política;
- III - rodas de conversa com mulheres atuantes em diferentes esferas do poder;
- IV - campanhas digitais de conscientização e incentivo à participação feminina na política;
- V - parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de cursos e capacitações;





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>109 / 2025</u>
--	---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

VI - outras atividades que contribuam para o empoderamento feminino e a ampliação da presença das mulheres nos espaços de decisão;

VII - emissão de certificado de participação às pessoas inscritas nas atividades formativas.

Art. 5º A organização e coordenação das atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal, a Procuradoria da Mulher, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de classe e demais interessados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>109 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Sinop, a *Semana da Mulher na Política*, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, formativo e participativo, que visa promover a equidade de gênero e fortalecer a presença feminina nos espaços de poder e decisão política.

Apesar dos avanços sociais e legais, as mulheres ainda são significativamente sub-representadas nos cargos eletivos e nas posições de liderança tanto na esfera pública quanto na iniciativa privada. No Brasil, embora as mulheres representem mais de 51% da população e do eleitorado, elas ocupam apenas cerca de 18% dos assentos nas câmaras municipais e cerca de 12% das prefeituras, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No caso das mulheres negras, essa desigualdade é ainda mais acentuada.

No contexto local, o município de Sinop segue a mesma tendência nacional: a participação feminina no parlamento municipal ainda é tímida, e há uma evidente lacuna quanto à presença de mulheres em funções estratégicas no governo, nos conselhos e nas organizações sociais. Tal cenário reforça a urgência de ações que visem não apenas estimular a inserção de mulheres na política, mas também garantir condições de permanência, qualificação e protagonismo.

A Semana da Mulher na Política terá como foco a realização de atividades como palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas, campanhas digitais, entre outras ações



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>109 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

voltadas à formação cidadã, ao empoderamento feminino e à sensibilização da sociedade sobre a importância da diversidade e da representatividade política.

Além disso, propõe-se a articulação com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, coletivos femininos e órgãos públicos, promovendo um espaço plural, democrático e transformador.

A escolha da terceira semana de agosto para a realização das atividades coincide com o mês em que se celebra o aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), legislação emblemática na luta pelos direitos das mulheres, o que reforça o caráter simbólico e político da iniciativa.

Este projeto se alinha, ainda, aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal) e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de sexo ou qualquer outra forma de discriminação (art. 3º, IV). Também vai ao encontro de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

Diante de todo o exposto, e considerando o papel estratégico da educação política e da mobilização social como ferramentas de transformação, apresento este projeto de lei e solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 211/2025

Ao: Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 109/2025**, de autoria da Vereadora Sandra Donato, que *“Institui no Município de Sinop a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da proposição em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

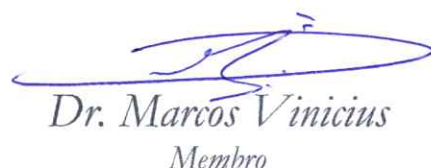
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 110 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso destinados, exclusivamente, a motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no município de Sinop.

Art. 2º A criação e manutenção dos referidos espaços visam garantir condições mínimas de uso, tais como:

- I – Identificação visual clara (placa ou totem) do ponto de apoio;
- II – Iluminação adequada para segurança e visibilidade;
- III – Cobertura para proteção contra intempéries;
- IV – Tomadas elétricas para carregamento de dispositivos móveis;
- V – Assentos para descanso;
- VI - Sanitários masculino e feminino;
- VII - Espaço para estacionar bicicletas e motocicletas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, realizar estudo técnico para identificar os locais de instalação desses pontos de apoio. A escolha deverá considerar o interesse público, a segurança dos usuários e a praticidade, dando preferência a áreas de grande fluxo de entregas, como centros comerciais, corredores gastronômicos e proximidades de grandes condomínios ou bairros com alta demanda.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 11/08/2025

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 11/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>110</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Art. 4º Fica vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas nas proximidades dos pontos de apoio criados por esta Lei, visando à organização do trânsito e à segurança dos pedestres.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, incluindo empresas de aplicativos de entrega, estabelecimentos comerciais, associações de classe e cooperativas de entregadores, para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos espaços de que trata esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|--------------------|
| ☒ Projeto de Lei | Nº <u>110/2025</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente e urgente dos profissionais que atuam como motoboys e ciclistas entregadores por aplicativo em Sinop. O exponencial aumento dos serviços de delivery transformou esses trabalhadores em um pilar essencial da nossa economia, movimentando o comércio e facilitando a vida dos cidadãos. Contudo, a rotina desses entregadores é marcada por desafios significativos, como a ausência de locais adequados para descanso, abrigo das intempéries, acesso a sanitários e um espaço seguro para aguardar novas solicitações.

A falta de infraestrutura de apoio compromete não apenas o bem-estar e a saúde desses profissionais, que passam longas horas expostos a condições climáticas diversas e ao estresse do trânsito, mas também a própria qualidade do serviço prestado. Reconhecer a importância desses trabalhadores e oferecer-lhes condições mínimas de trabalho é um dever do poder público.

Nesse sentido, a proposição busca inspiração em iniciativas exitosas e semelhantes que já vêm sendo discutidas e implementadas em outras cidades brasileiras. Dentre elas, destacam-se: Projeto de Lei Estadual nº 1336/2023, São Paulo; Projeto de Lei nº 033/2022 de Manaus; e Projeto de Lei nº 179/2021 de Limeira. Sendo que, no caso deste último, a Câmara Municipal de Limeira aprovou e agora aguardando sanção do Executivo de Limeira, servindo como um modelo concreto e atual de como nossa cidade pode avançar nessa questão.

A experiência dessas outras localidades reforça a pertinência e a viabilidade da proposta para Sinop. A criação de pontos de apoio específicos para entregadores por aplicativo não só dignificará o trabalho desses profissionais, oferecendo-lhes condições mais humanas e seguras, mas também contribuirá para a organização do espaço urbano, coibindo o estacionamento irregular em calçadas e promovendo um ambiente mais seguro para pedestres e motoristas.

Diante do exposto, e considerando a premente necessidade de amparar uma categoria profissional em franco crescimento e de vital importância para a nossa cidade, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de sua aprovação.

**VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 212/2025

Ao: Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Vereador Zezinho Construtor.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Vereador Zezinho Construtor, que *“Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no Município de Sinop.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

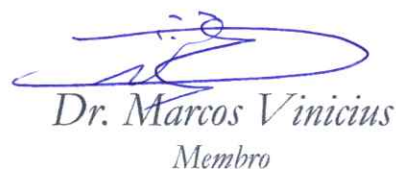
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juvenino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 052/2025

Ao: Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Vereador Zezinho Construtor.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Vereador Zezinho Construtor, que *“Autoriza o Poder Executivo a criar espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos no Município de Sinop.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

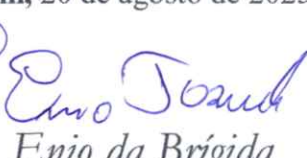
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente Substituto


Enio da Brígida
Relator


Elbio Volkweis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N.º <u>032 / 2025</u>
	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Adélia Stedile de Matos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a **Senhora Adélia Stedile de Matos**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>032 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem como finalidade prestar uma justa e merecida homenagem à Professora Adélia Stedile de Matos, educadora, escritora e cidadã que dedicou a vida à formação de gerações, à luta por uma sociedade mais justa e ao fortalecimento da educação pública no município de Sinop.

Nascida em 01 de maio de 1948, em Vila Charrua, Município de Getúlio Vargas, no Rio Grande do Sul, mudou-se ainda pequena com sua família para o Paraná, onde iniciou sua trajetória escolar e, desde cedo, demonstrou dedicação aos estudos e à vida comunitária. Em 1969, ingressou no magistério público após aprovação em concurso, iniciando ali uma longa e honrada carreira como professora alfabetizadora.

Casou e teve três filhos e em 1986, mudou-se com a família para Sinop – MT, cidade que acolheu e à qual ela se dedicou integralmente. Atuou como professora e gestora em escolas como Santa Elizabete, Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora da Glória e Nilza de Oliveira Pipino, além de ter sido aprovada como docente da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, onde se formou em Pedagogia e posteriormente passou a lecionar, coordenar estágios e chefiar departamentos do Curso de Pedagogia.

Adélia desempenhou papel fundamental na implantação de cursos de graduação (como Letras, Administração e Contábeis) no campus da UNEMAT em Juara, colaborando decisivamente com a interiorização do ensino superior e o desenvolvimento educacional do estado. Coordenou o campus universitário em diversas frentes e levou adiante projetos que formaram centenas de professores em municípios do Nortão mato-grossense, através de programas como o Projeto Interinstitucional de Qualificação Docente (PIQD).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>032 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VERERADORA SANDRA DONATO

Além de sua reconhecida atuação na educação formal, Adélia colaborou com o Projeto de Alfabetização Solidária e dedicou-se ao atendimento de jovens e adultos, promovendo letramento, dignidade e inclusão social. Com sensibilidade e humanidade, contribuiu ativamente para formar cidadãos conscientes, empoderados e comprometidos com o bem coletivo.

Mesmo após sua aposentadoria, Adélia não deixou de atuar. Segue ativa como escritora, poetisa e ativista solidária, com livros publicados e outros em desenvolvimento. Desde o início da pandemia da Covid-19, tem contribuído diretamente com grupos de apoio a causas sociais, reafirmando seu compromisso com a empatia, a justiça e a solidariedade.

A entrega deste título é mais que um reconhecimento — é um gesto de gratidão por tudo que essa mulher construiu com ética, sensibilidade e coragem. Sua história se entrelaça com a de Sinop, e seu legado permanece vivo nas salas de aula, nos livros, nos projetos sociais e no coração de todos que tiveram o privilégio de aprender com ela.

Por sua dedicação à educação, à cultura, à justiça social e ao bem comum, a Professora Adélia Stedile de Matos torna-se merecedora da mais alta honraria desta Casa Legislativa: o Título de Cidadã Sinopense Honorária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 213/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2025**, de autoria da Vereadora Sandra Donato, que “**Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Adélia Stedile de Matos.**”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

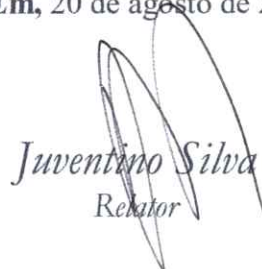
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 033 / 2025

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Irene Carrillo Romero Beber.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Irene Carrillo Romero Beber, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>033</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresento este Projeto de Decreto Legislativo com o nobre propósito de reconhecer e homenagear a **Professora Irene Carrillo Romero Beber**, cidadã cuja história pessoal e profissional se confunde com a trajetória de fortalecimento da educação pública, da formação de professores e da valorização da infância no município de Sinop.

Natural de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná, filha de agricultores, a professora Irene construiu sua trajetória com base em valores sólidos, como o trabalho, o estudo e o compromisso social. Ingressou no ensino superior ainda na década de 1980, graduando-se em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), e desde então tem dedicado sua vida à educação pública, à formação docente e à pesquisa educacional de excelência.

Em 1990, foi aprovada em concurso público da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), instituição na qual exerceu papel de destaque desde os primórdios da reorganização pedagógica do ensino superior em Mato Grosso. Em 1991, passou a atuar no campus da UNEMAT em Sinop, colaborando com a construção de uma universidade pública mais próxima da comunidade e voltada para as necessidades da população local.

Após uma breve passagem por Santa Catarina, onde atuou na Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), retornou definitivamente a Mato Grosso em 2004. Em 2006, foi novamente aprovada em concurso público da UNEMAT e retomou suas atividades docentes no campus de Sinop, onde permanece até hoje como uma das mais respeitadas referências no campo da Educação Infantil.

Além de suas funções docentes, a professora Irene é orientadora, pesquisadora e formadora de professores. Desenvolveu ao longo dos anos pesquisas com foco na infância, na brincadeira, no corpo em movimento e nas interações humanas nos ambientes escolares, sempre voltadas à realidade das escolas públicas. Seu trabalho tem sido fundamental para a qualificação da rede municipal de educação infantil de Sinop, sendo referência local e nacional.

Sua trajetória acadêmica foi coroada com o doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sob orientação da renomada professora Maria Carmen Silveira Barbosa, com quem aprofundou os estudos sobre as experiências corporais



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>033</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

das crianças pequenas e a pedagogia da infância. Sua tese, de grande relevância para os estudos educacionais, fortaleceu os alicerces do pensamento pedagógico contemporâneo voltado à infância.

Atualmente, a professora Irene coordena a turma da Especialização em Docência na Educação Infantil no polo de Sinop, projeto de alcance nacional vinculado ao Ministério da Educação (MEC), desenvolvido por meio da Rede de Formação de Professores da Educação Infantil (REFEI). Esse trabalho é fruto do esforço colaborativo entre diversas universidades públicas brasileiras e reafirma o compromisso da professora Irene com a formação continuada de qualidade, com foco na equidade e na inclusão.

Mais do que números ou títulos acadêmicos, a vida da professora Irene é marcada por uma profunda sensibilidade, por um olhar atento às crianças, às professoras da rede pública, aos espaços escolares e às políticas públicas de educação. Sua contribuição ultrapassa os muros da universidade e se inscreve na própria história educacional de Sinop.

Por todo o exposto, especialmente por ocasião da Sessão Solene em comemoração aos 35 anos da UNEMAT em Sinop e por representar com dignidade os valores da educação, da ética, da pesquisa e do compromisso social, a **Professora Irene Carrillo Romero Beber** é merecedora da mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa: o Título de Cidadã Sinopense Honorária, como expressão de gratidão e reconhecimento do povo de Sinop por sua inestimável contribuição ao desenvolvimento do nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 214/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2025**, de autoria da **Vereadora Sandra Donato**, que **“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Irene Carrillo Romero Beber.”**

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

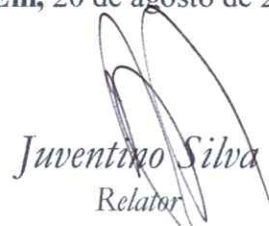
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

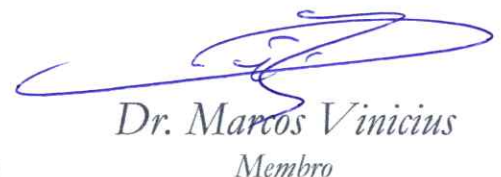
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Deborfoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 JUL 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 034 / 2025

Autor:

VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Júlio César Beltrame Benatti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Júlio César Beltrame Benatti**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Debortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius

Vereador

Guilherme Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa

Vereador

Sandra Dinato
Vereadora

Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis

Vereador

Juventina Silva

Vereador

Remidio Kuntz

Vereador

Toninho Bernardes

Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Vereador

Enio da Brigida

Vereador

Moisés do Jd. do Ouro

Vereador

Rodrigo Gargantini

Vereador

Zezinho Construtor

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>034</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem ao **Professor I Júlio César Beltrame Benatti**, por sua inestimável contribuição à educação pública superior no município de Sinop e no Estado de Mato Grosso.

A presente homenagem busca reconhecer a trajetória exemplar do Professor Doutor Júlio César Beltrame Benatti, cuja atuação no ensino superior público, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento regional tem sido decisiva para a consolidação da cidade de Sinop como polo acadêmico e científico no Estado de Mato Grosso.

Natural de Bariri, no interior de São Paulo, o Professor Júlio Benatti possui formação acadêmica completa pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), onde se graduou, obteve o mestrado e concluiu o doutorado em Engenharia Civil. Sua trajetória profissional sempre esteve alicerçada em valores como a ética, o rigor científico e o compromisso com a transformação social.

Desde 2014, quando ingressou na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – campus de Sinop, vem desempenhando um papel central na formação de engenheiros civis, liderando ações de reestruturação curricular, coordenando o curso de Engenharia Civil por diferentes períodos e, atualmente, ocupando o cargo de Diretor Político-Pedagógico e Financeiro da Unidade Regionalizada de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>034 / 2025</u> |
|--|----------------------|

Autor:

VEREADORES

Sua gestão à frente da direção da UNEMAT tem se destacado pelo espírito colaborativo, pelo fortalecimento da infraestrutura universitária – por meio do Programa Mais MT – e por ampliar os espaços de diálogo entre a universidade, o poder público e a sociedade civil. Foi responsável pela articulação de importantes parcerias e pela execução de projetos inovadores, que garantem à UNEMAT posição de destaque no cenário estadual.

Como pesquisador, desenvolve estudos nas áreas de geotecnia, fundações, solos tropicais, resíduos sólidos, tratamento de efluentes e sustentabilidade ambiental. É líder de projetos como o SpInLab – Laboratório de Informações Espaciais – que articula universidades, governo e sociedade civil em torno da ciência aplicada ao território, aos recursos naturais e ao desenvolvimento urbano e ambiental.

Sua produção científica é vasta, com artigos publicados em periódicos de alto impacto, participação em eventos nacionais e internacionais e orientação de projetos que resultam em soluções práticas para problemas reais da sociedade. Além disso, participa ativamente de conselhos como o CONEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e a União das Entidades de Sinop.

Para além das atribuições acadêmicas, é reconhecido pela comunidade como um profissional generoso, ético, comprometido com a formação cidadã dos seus alunos e com o fortalecimento da universidade pública, gratuita e de qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 034 / 2025

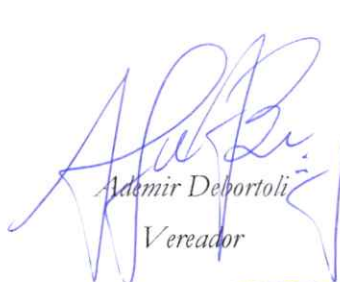
Autor: VEREADORES

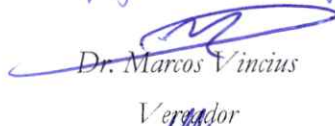
Sinop ganhou não apenas um professor, mas um cidadão engajado na construção de uma cidade mais justa, sustentável e inteligente. Por isso, a Câmara Municipal, em nome da população sinopense, concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Professor Doutor Júlio César Beltrame Benatti**, como expressão de reconhecimento, gratidão e respeito por sua imensa contribuição ao nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Dehortoli
Vereador

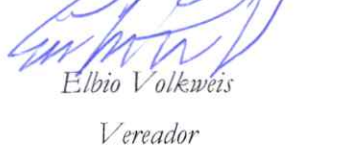

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Glauco Mar Silva
Vereador


Prof. Hebduldo Costa
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Célio Garcia
Vereador


Elbio Volkweis
Vereador

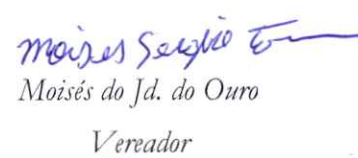

Juvenino Silva
Vereador


Remédio Kuntz
Vereador


Tonindo Bernardes
Vereador


Dilmair Collegaro
Vereador


Enio da Brígida
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Zezêdo Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 215/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio César Beltrame Benatti.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

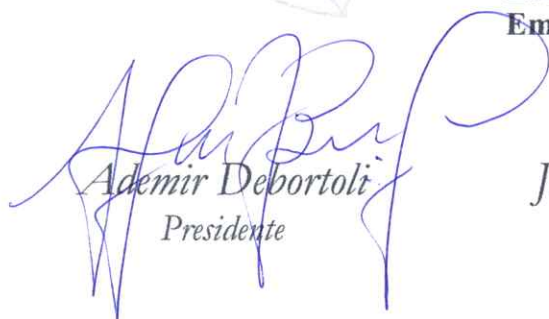
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

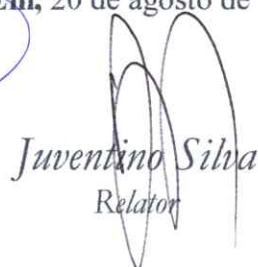
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 JUL 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 035 / 2025

Autor:

VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Senhor José Luiz Straub.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **José Luiz Straub**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
Vereador

Célio Garcia
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Dr. Marcos Lincius
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Gilsimar Silva
Vereador

Juvenino Silva
Vereador

Moisés Sergio Toron
Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Prof. Medivaldo Costa
Vereador

Remidio Kuntz
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Sandra Dondato
Vereadora

Toninho Bernardes
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>035</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao professor e pesquisador **José Luiz Straub**, como forma de reconhecimento público por sua inestimável contribuição ao desenvolvimento educacional, social e comunitário de Sinop, especialmente por meio de sua atuação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e na educação pública.

Natural de Santa Catarina, José Luiz iniciou sua trajetória acadêmica em 1982, ao ingressar no curso de Educação Física. Em 1985, chegou a Sinop e iniciou seu trabalho na rede pública de ensino, já deixando sua marca pela competência e compromisso com a formação humana. No ano seguinte, assumiu o cargo de Coordenador de Educação Física e Desporto Escolar da então Delegacia Regional de Educação e Cultura, posição que ocupou até 1989, período no qual teve participação direta na formulação e implementação de políticas e práticas voltadas ao desenvolvimento esportivo e educacional da região.

Sua contribuição à educação superior iniciou-se como colaborador ativo no processo de implantação do Núcleo de Ensino Superior da UNEMAT em Sinop, consolidando a presença da universidade no norte de Mato Grosso. Aprovado no concurso público de 1994, integrou o corpo docente efetivo da instituição, desempenhando funções acadêmicas e administrativas de grande relevância, sempre com foco na formação de professores, no fortalecimento da pesquisa e na ampliação das atividades de extensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>035</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORES

Sua formação acadêmica inclui o mestrado em Educação (2002) e o doutorado em Educação (2013), ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), qualificações que ampliaram seu repertório teórico e metodológico, refletindo-se em sua atuação institucional. Entre 1998 e 2000, exerceu o cargo de Pró-Reitor de Extensão da UNEMAT e atuou como conselheiro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), onde contribuiu decisivamente para políticas de integração universidade-sociedade e para a consolidação da presença universitária no interior do estado.

Com forte atuação nas áreas de Educação, Cultura e Sociedade, suas pesquisas e publicações têm se voltado para a compreensão crítica dos processos educativos, do papel da escola na formação cidadã e das relações entre conhecimento, corpo e cultura. Mais do que um docente, José Luiz é reconhecido como um formador de consciências, incentivando gerações de estudantes e profissionais a exercerem cidadania com ética, respeito e responsabilidade social.

Além de sua contribuição acadêmica, sua vida pessoal também se entrelaça com a história de Sinop. Casou-se, em 1988, com Sandra Luzia Wrobel Straub, igualmente dedicada à educação e à UNEMAT, com quem construiu uma família pautada em valores sólidos como solidariedade, compromisso e amor pela educação. Juntos, criaram os filhos Karen e Igor em um lar que é também espaço de diálogo, partilha e aprendizado contínuo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>035</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADORES

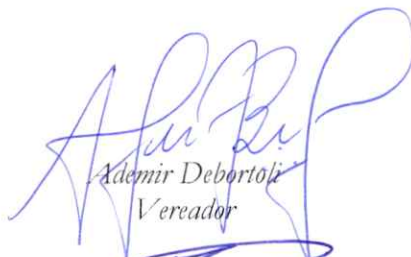
Por sua incansável dedicação à formação de professores, sua atuação destacada no fortalecimento da UNEMAT, seu compromisso com a educação pública e o desenvolvimento social de Sinop, bem como pelos valores humanos que transmite e pratica, José Luiz Straub é merecedor desta honraria.

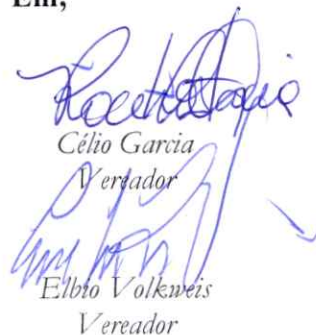
Assim, a Câmara Municipal de Sinop, por meio desta proposição, presta seu reconhecimento e gratidão, concedendo-lhe o Título de Cidadão Sinopense Honorário como testemunho público de respeito, admiração e apreço por sua história de vida e de serviços prestados à nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

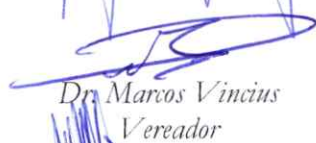
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

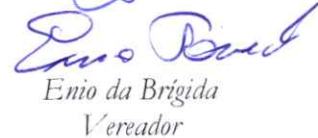

Ademir Debortoli
Vereador

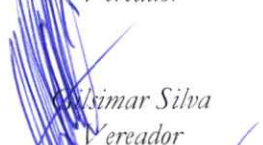

Célio Garcia
Vereador


Dilmair Callegaro
Vereador

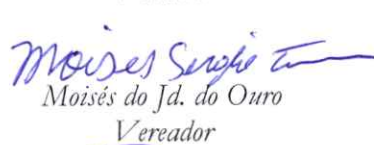

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brígida
Vereador


Gilsimar Silva
Vereador


Juventino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

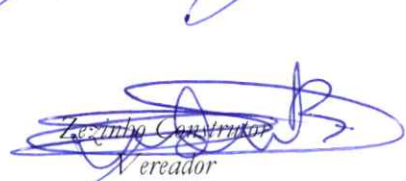

Prof. Heraldo Costa
Vereador


Remédio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Conyuntor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 216/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025**, de autoria de vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. José Luiz Straub.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é

☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

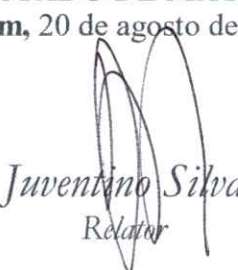
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 JUL 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 036 / 2025

Autor:

VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Senhor Almir Arantes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Almir Arantes**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Debonoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Ademir Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remídio Kuntz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Emílio da Brígida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Zequinha Caramelo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>036</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa e honrosa homenagem ao professor **Almir Arantes**, por sua notável contribuição ao desenvolvimento educacional, acadêmico e social do município de Sinop, por meio de sua destacada atuação na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e em diversos espaços de pesquisa, gestão pública e participação comunitária.

Natural do Paraná, **Almir Arantes** é graduado em História pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre em História e Sociedade pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e doutor em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Com sólida formação e profundo compromisso com a educação pública, estabeleceu residência em Sinop no início da década de 1990, tornando-se professor efetivo da UNEMAT em 1992.

Desde então, sua trajetória esteve intimamente ligada à consolidação e expansão do ensino superior público em Mato Grosso, com forte protagonismo na formação de professores, produção científica e gestão universitária. Foi coordenador de cursos de graduação, assessor de Gestão de Pesquisa e Pós-Graduação, membro de conselhos editoriais e pedagógicos, presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT e, entre 2002 e 2006, vice-reitor da universidade. Também exerceu, interinamente, o cargo de reitor em diversas ocasiões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>036</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

Sua produção acadêmica é vastíssima, abrangendo temas como desenvolvimento regional, políticas públicas, sustentabilidade, impactos territoriais do agronegócio e gestão dos recursos hídricos na Amazônia mato-grossense. Coordenou e participou de dezenas de projetos de pesquisa e extensão voltados diretamente à realidade do norte de Mato Grosso, destacando-se o estudo sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Sinop, as dinâmicas do uso e ocupação do solo e os efeitos da expansão do agronegócio sobre o meio ambiente.

No campo da educação, ministrou aulas em cursos de graduação, especialização e extensão, formando centenas de profissionais que hoje atuam em diversas regiões do estado e do país. Foi orientador de trabalhos científicos, membro de bancas examinadoras e responsável por disciplinas como Metodologia da Pesquisa, Sociologia da Educação e Políticas Públicas Educacionais.

Além de sua atuação acadêmica, o professor Almir também se destacou pelo engajamento cívico e comunitário. Representou a UNEMAT no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) de 2014 a 2018, colaborando ativamente com políticas públicas voltadas à proteção social. Participou ainda de comissões técnicas, grupos de trabalho e fóruns de debate sobre educação, planejamento urbano e sustentabilidade.

Mesmo após sua aposentadoria em 2024, sua presença segue viva e influente nos debates acadêmicos e sociais. Seu legado é exemplo de dedicação, seriedade, humanidade e compromisso com o bem público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>036</u> / <u>2027</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

Dessa forma, a Câmara Municipal de Sinop, por meio desta proposição manifesta publicamente seu reconhecimento e gratidão ao professor **Almir Arantes**, outorgando-lhe o **Título de Cidadão Sinopense Honorário**, por sua dedicação incansável ao fortalecimento da educação superior, ao desenvolvimento regional e à construção de uma sociedade mais justa, crítica e participativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

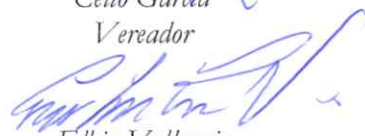
Em,


Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmar Callegaro
Vereador


Dr. Marcos Vincius
Vereador

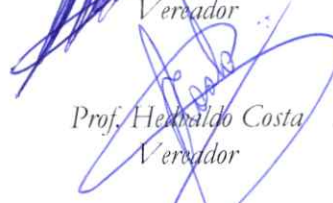

Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brigida
Vereador


Gasmar Silva
Vereador


Juvenino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Heitoraldo Costa
Vereador


Remidio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho O Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 217/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2025**, de autoria de vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Almir Arantes.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

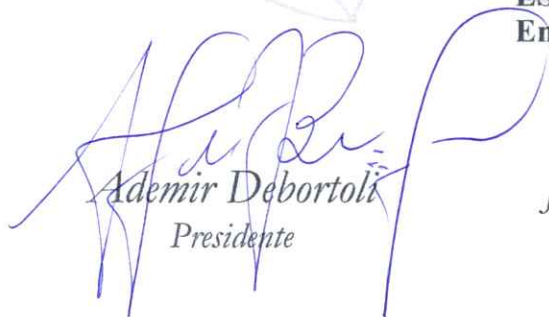
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

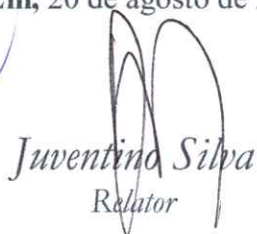
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventina Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 JUL 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 037 / 2025

Autor:

VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ilário Straub.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Ilário Straub**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Admir Debortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Edenar Silva
Vereador

Prof. Heinaldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remédio Knutz
Vereador

Toninho Benardes
Vereador

Dilmar Callegaro
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Lezirio Constantino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>037</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem ao **Professor Ilário Straub**, por sua inestimável contribuição à educação pública superior no município de Sinop e no Estado de Mato Grosso.

Natural do Rio Grande do Sul, Ilário Straub chegou a Sinop em 1985, iniciando uma trajetória marcada pela dedicação à educação pública e à formação de gerações de profissionais em Mato Grosso. Em 1990, tornou-se um dos docentes pioneiros da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, sendo figura central na construção e consolidação do campus universitário de Sinop.

Com Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade de Passo Fundo (1980), especialização em História da América e Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (1998), o professor Ilário acumulou uma sólida formação acadêmica que embasou suas atividades como docente, pesquisador e gestor universitário. Foi também um dos primeiros mestres da instituição, ajudando a elevar o padrão de qualidade da universidade em seus anos iniciais.

Desempenhou papel fundamental em diversos cargos de liderança, como Diretor de Unidade, Coordenador do CEACD (Centro de Educação Aberta e Continuada a Distância), Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UNEMAT, além de ter coordenado o projeto das



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>037</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADORES

Licenciaturas Plenas Parceladas. Essas ações permitiram que o ensino superior alcançasse comunidades rurais e urbanas distantes, democratizando o acesso ao conhecimento e à formação acadêmica de qualidade.

Como autor de livros, artigos e coordenador de projetos de pesquisa, contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento da Educação a Distância em Mato Grosso. Atuou em iniciativas que envolvem inclusão educacional, formação continuada, educação especial, análise de custo-benefício na formação docente e processos de colonização na região norte do estado.

Além de suas atribuições institucionais, sempre foi um educador apaixonado pela sala de aula, mantendo forte vínculo com os estudantes e valorizando o ensino como instrumento de transformação. Sua atuação ética e sensível formou centenas de profissionais e inspirou uma cultura universitária de excelência, responsabilidade social e respeito à diversidade.

Mesmo após sua aposentadoria, continua sendo referência de integridade, humildade e compromisso com a educação. Seu legado está presente não apenas na estrutura da UNEMAT, mas nas vidas que ajudou a transformar ao longo de sua jornada. Além de sua atuação profissional, o professor sempre se destacou como ser humano íntegro, generoso e comprometido com os valores éticos e sociais. Sua trajetória é marcada pela paixão em ensinar e pelo comprometimento com a formação cidadã de seus alunos. Mesmo aposentado, seu legado permanece vivo na memória da comunidade acadêmica e da sociedade sinopense.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 037 / 2025

Autor:

VEREADORES

Por todo o exposto, esta homenagem simboliza o reconhecimento do município de Sinop a um cidadão que dedicou sua vida à construção do conhecimento, ao fortalecimento da educação pública e ao desenvolvimento regional. Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli

Vereador

Célio Garcia

Vereador

Dilmair Callegaro

Vereador

Dr. Marcos Vincius

Vereador

Elbio Volkweis

Vereador

Enio da Brigida

Vereador

Gilmar Silva

Vereador

Juventino Silva

Vereador

Moisés do Jd. do Ouro

Vereador

Prof. Hevaldo Costa

Vereador

Remidio Kuntz

Vereador

Rodrigo Gargantini

Vereador

Sandra Donato

Vereadora

Toninho Bernardes

Vereador

Zezinho Construtor

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 218/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2025**, de autoria de vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ilário Straub.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

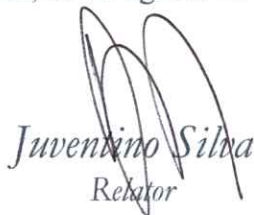
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Juvenino Silva
Relator

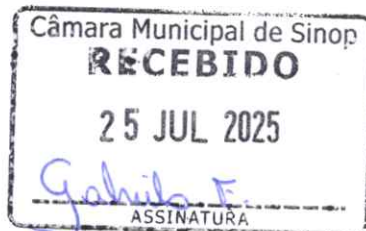

Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 038 / 2025

Autor: VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Claudete Inês Sroczynski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora **Claudete Inês Sroczynski**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Dehortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Gilmar Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remídio Kantz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador

Dilmair Collegato
Vereador

Enio da Brígida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>038</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem a **Professora Claudete Inês Sroczynski**, por sua inestimável contribuição à educação pública superior no município de Sinop e no Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Sinop propõe, com justa e merecida homenagem, a concessão do Título de Cidadã Sinopense Honorária à **Professora Claudete Inês Sroczynski**, educadora, pesquisadora e gestora universitária que dedicou mais de duas décadas de sua vida à transformação educacional e social do município de Sinop e da região norte de Mato Grosso.

Natural do estado do Paraná, Claudete chegou a Sinop nos anos 1990, tornando-se uma das principais protagonistas do desenvolvimento da educação superior pública no município. Licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mestre e doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Claudete construiu uma carreira alicerçada na ética, no compromisso com a formação humana e na valorização do saber docente.

Iniciou sua atuação como professora efetiva da UNEMAT – Campus de Sinop – em 1994, onde desempenhou funções cruciais como diretora da Faculdade de Educação e Linguagem, coordenadora do Curso de Pedagogia e membro de colegiados e comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>038</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

institucionais, sempre com liderança democrática e sensibilidade para os desafios da educação pública. Participou ativamente da criação e estruturação de núcleos pedagógicos nos municípios vizinhos de Cláudia, Lucas do Rio Verde, Vera e Sorriso, o que permitiu a interiorização da formação docente e o fortalecimento da presença universitária na região. Também representou a universidade no Conselho Municipal da Mulher, contribuindo para a articulação entre educação, cidadania e políticas públicas de gênero.

Sua produção acadêmica é vasta e relevante. Autora de artigos, capítulos de livros e publicações científicas, Claudete coordenou e participou de projetos de pesquisa que abordam temas como currículo e saberes docentes, políticas educacionais, impactos sociais de grandes obras de infraestrutura na região amazônica mato-grossense, formação de professores e desenvolvimento sustentável. Atuou também na organização de eventos, na orientação de dezenas de trabalhos de conclusão de curso e participou de bancas de avaliação e concursos públicos em diferentes níveis.

Mesmo após sua aposentadoria, em 2017, o nome da Professora Claudete permanece fortemente associado à história da educação sinopense. Seu legado vive na formação de centenas de profissionais da educação que hoje atuam em escolas públicas e privadas, na continuidade de projetos de ensino, pesquisa e extensão que ela ajudou a implantar, e na memória coletiva daqueles que conviveram com sua generosidade, escuta acolhedora e integridade profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>038</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

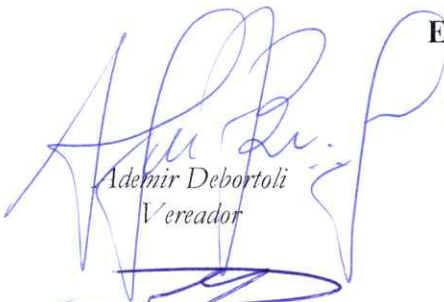
Autor:

VEREADORES

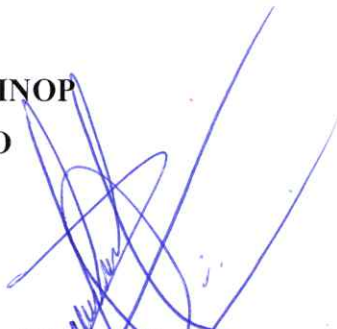
Por sua contribuição inestimável à formação de professores, à valorização do ensino superior público e ao desenvolvimento educacional, social e humano de Sinop, a Câmara Municipal, por meio deste Decreto Legislativo, presta o mais alto reconhecimento à **Professora Claudete Inês Sroczynski**, outorgando-lhe o Título de Cidadã Sinopense Honorária, símbolo da gratidão e do respeito do povo sinopense.

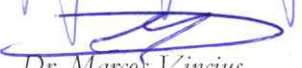
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

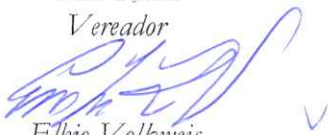
Em,


Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmair Callegaro
Vereador


Dr. Marcos Vincius
Vereador

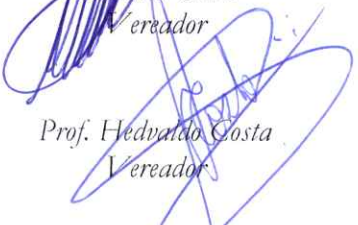

Elbio Volkweis
Vereador

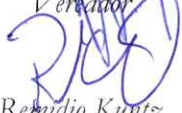

Enio da Brigida
Vereador


Gláucimar Silva
Vereador


Juvenino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Hedvando Costa
Vereador


Remidio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Constanção
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 219/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Claudete Inês Sroczyński.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ **ACOLHER** ☐ **REJEITAR** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

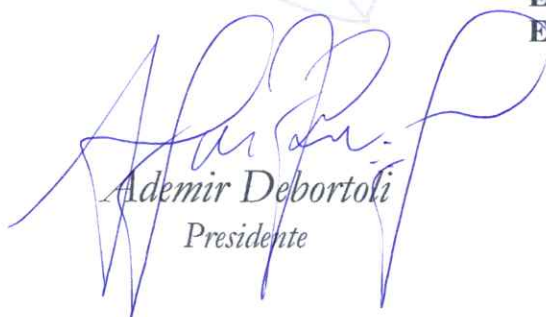
Voto do Relator: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

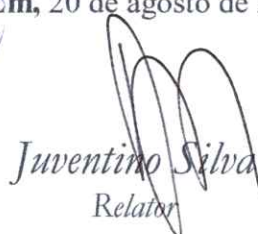
Voto do Membro: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>039 / 2025</u>
--	---	----------------------

AUTOR:

VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Sandra Luzia Wrobel Straub.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a **Senhora Sandra Luzia Wrobel Straub**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Debertoli
Vereador

Célio Garcia
Vereador

Dilmair Callagaro
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Enio da Brígida
Vereador

Gasmar Silva
Vereador

Juvenino Silva
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Prof. Hedinaldo Costa
Vereador

Renildo Kuntz
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Toninho Bernardes
Vereador

Zesinha Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>038 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a extensa e relevante contribuição da **professora, pesquisadora e gestora Sandra Luzia Wrobel Straub** à cidade de Sinop e ao Estado de Mato Grosso. Sua história pessoal, acadêmica e institucional confunde-se com a história do ensino superior público em nosso município e com a consolidação da Universidade do Estado de Mato Grosso — UNEMAT.

Com emoção e respeito, destacamos hoje a trajetória de uma mulher que dedicou sua vida à educação, à formação de pessoas e ao fortalecimento do ensino público em Mato Grosso. Uma trajetória que se entrelaça com a história de Sinop, cidade onde construiu não apenas sua carreira, mas também sua família e seus laços mais profundos. Com sensibilidade, competência e compromisso, Sandra Luzia Wrobel Straub é referência pela contribuição significativa que ofereceu à nossa cidade.

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná, Sandra iniciou sua atuação em Sinop em 1986, como professora contratada da rede estadual de ensino. No ano seguinte, foi aprovada em concurso público, tornando-se professora efetiva do Estado de Mato Grosso, cargo que exerceu até 1994. Desde esse início, demonstrou seu compromisso com a educação básica e com a formação das novas gerações.

Em 1988, casou-se com José Luiz Straub, com quem construiu sua família em Sinop, criando os filhos Karen e Igor em um ambiente pautado por valores como ética, respeito,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>039 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORES

empatia e compromisso com o bem comum, os mesmos que levaria para toda a sua vida profissional.

Em 1990, Sandra teve papel decisivo na implantação do Núcleo de Ensino Superior da UNEMAT em Sinop, onde atuou como docente contratada até 1994, com a aprovação em concurso público, passou a compor o corpo docente efetivo da universidade, marcando o início de uma longa e frutífera trajetória universitária.

Sua formação acadêmica continuou ao longo dos anos: realizou especialização em Educação Continuada e à Distância pela Universidade de Brasília (UNB), mestrado em Educação na área de Educação e Comunicação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e doutorado em Linguística, com ênfase em Análise de Discurso, pelo Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP.

Entre 1998 e 2000, atuou como assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEMAT, e em 2002 assumiu com competência e compromisso a liderança dessa mesma pró-reitoria, contribuindo com políticas institucionais voltadas ao fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação na universidade.

Sua produção científica e sua atuação em projetos de pesquisa e extensão foram fundamentais para pensar e transformar a realidade educacional local e estadual. Com ênfase nas áreas de Políticas Educacionais e Legislação de Ensino, desenvolveu estudos e ações voltadas a temas como tecnologias da informação e comunicação, ProInfo, educação a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>039 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADORES

distância, políticas públicas, tecnologia assistiva e capacitação de professores — sempre com foco na inclusão, na inovação e na valorização da escola pública.

Entre 2005 e 2007, ampliou ainda mais sua atuação ao integrar o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso como conselheira, contribuindo diretamente com a formulação de políticas públicas educacionais no estado.

Foi também uma das idealizadoras e articuladoras da implantação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (Profei) na UNEMAT de Sinop, integrando o quadro permanente de docentes e contribuindo com a formação acadêmica e profissional de inúmeros educadores da região.

Aposentada em 2018, Sandra manteve-se presente na vida acadêmica como Professora Sênior da UNEMAT, continuando a compartilhar seus conhecimentos, apoiar novos projetos e contribuir com entusiasmo para a formação de futuras gerações.

Mais do que uma educadora exemplar, reconhecemos nela uma pessoa genuinamente solidária, generosa e prestativa. Sua presença marcante faz diferença por onde passa, seja orientando alunos, apoiando colegas ou acolhendo com um gesto simples, atento e sincero.

Ao olharmos para essa história, não celebramos apenas uma carreira admirável, mas uma vida vivida com propósito, entrega e compromisso com o bem comum. Sandra faz parte da história de Sinop e da UNEMAT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>039 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES

A concessão do Título de Cidadã Sinopense Honorária, especialmente por ocasião da Sessão Solene em comemoração aos 35 anos da UNEMAT em Sinop, é o justo reconhecimento à sua história, à sua luta e ao legado que deixa como educadora, cidadã e ser humano comprometido com a transformação social por meio do conhecimento.

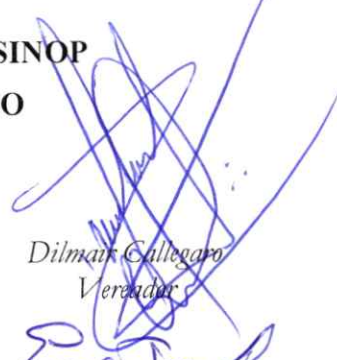
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

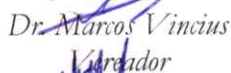
ESTADO DE MATO GROSSO

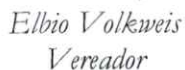
Em,

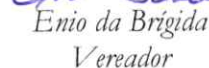

Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmair Callegaro
Vereador

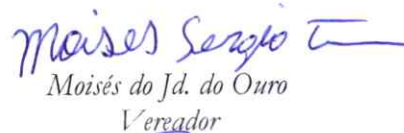

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brígida
Vereador

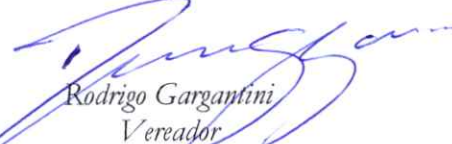

Gilmar Silva
Vereador

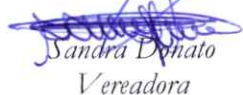

Juvenino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Hedivaldo Costa
Vereador


Remédio Kintz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 220/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Sandra Luzia Wrobel Straub.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 JUL 2025 <i>Gabriel F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>040 / 2025</u>
---	--	--------------------------------------

AUTOR:

VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Eduardo Gimenès Volpini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Eduardo Gimenès Volpini**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

<i>Ademir Debortoli</i> Ademir Debortoli Vereador	<i>Célio Garcia</i> Célio Garcia Vereador	<i>Dilmar Callegaro</i> Dilmar Callegaro Vereador
<i>Dr. Marcos Vinicius</i> Dr. Marcos Vinicius Vereador	<i>Elbio Volkweis</i> Elbio Volkweis Vereador	<i>Enio da Brigida</i> Enio da Brigida Vereador
<i>Edsonir Silva</i> Edsonir Silva Vereador	<i>Juventino Silva</i> Juventino Silva Vereador	<i>Moisés do Jd. do Ouro</i> Moisés do Jd. do Ouro Vereador
<i>Prof. Heeraldo Costa</i> Prof. Heeraldo Costa Vereador	<i>Renildo Kunz</i> Renildo Kunz Vereador	<i>Rodrigo Gargantini</i> Rodrigo Gargantini Vereador
<i>Sandra Donato</i> Sandra Donato Vereadora	<i>Toninho Bernardes</i> Toninho Bernardes Vereador	<i>Zezinho Constanção</i> Zezinho Constanção Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>040 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente propositura presta justa e merecida homenagem ao servidor público **Eduardo Gimenes Volpini**, cuja trajetória exemplar contribui de forma significativa para o desenvolvimento da educação superior pública no município de Sinop e para o fortalecimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Natural do Estado de São Paulo, Eduardo chegou a Sinop em 2002, adotando esta cidade como seu lar e território de contribuição social. Sua trajetória é marcada por dedicação, comprometimento e profundo senso de responsabilidade pública. Em 2006, por meio de concurso público, ingressou na UNEMAT como Agente Universitário, iniciando uma carreira de expressiva contribuição administrativa, acadêmica e institucional. Atuou de forma incansável para o fortalecimento da estrutura organizacional da universidade, aprimorando processos, articulando melhorias e coordenando importantes ações de expansão e reestruturação universitária.

Sua sólida formação acadêmica em Ciências Biológicas pela UFMT, com especialização em Metodologia do Ensino da Biologia e Química, foi ampliada com a graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Essa combinação entre o conhecimento técnico, pedagógico e jurídico fez de Eduardo uma referência na interlocução entre universidade, comunidade e gestão pública.

Ao longo de sua carreira, Eduardo assumiu funções estratégicas, com destaque para sua atuação como Diretor da Unidade Regionalizada Administrativa (DURA), onde, por dois mandatos, liderou processos de modernização, digitalização, requalificação de espaços físicos e implantação de políticas voltadas à valorização do servidor e à melhoria da infraestrutura dos campi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>090 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES

Teve papel decisivo na condução do Concurso Público para Agentes Universitários em 2025, medida fundamental para recompor o quadro técnico-administrativo da UNEMAT e garantir maior qualidade nos serviços prestados à comunidade acadêmica. Também esteve na linha de frente da implantação da nova unidade da UNEMAT no bairro Aquarela das Artes, responsável por ampliar o acesso ao ensino superior com a criação de novos cursos e oportunidades para a população local.

Sua atuação vai além da dimensão técnica: Eduardo é reconhecido como articulador, mediador e defensor do serviço público de qualidade. Participa ativamente das discussões sobre políticas públicas educacionais, defende a autonomia universitária e contribui com a construção de uma universidade inclusiva, inovadora e voltada às demandas sociais.

Fora do ambiente universitário, construiu sólida base familiar em Sinop. Casado com Suelen Nogueira Jeremias Volpini e pai do jovem Rafael, Eduardo pautava sua vida por valores como ética, respeito, solidariedade e dedicação ao bem comum.

Por tudo isso, Eduardo Gimenes Volpini é símbolo do servidor público comprometido com a transformação da sociedade por meio da educação. Sua trajetória confunde-se com a própria história de expansão, consolidação e inovação da UNEMAT em Sinop.

Sua presença cotidiana nos bastidores do funcionamento institucional garante o suporte necessário para que o ensino, a pesquisa e a extensão ocorram com qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>040 / 2025</u>
--	---	--------------------------

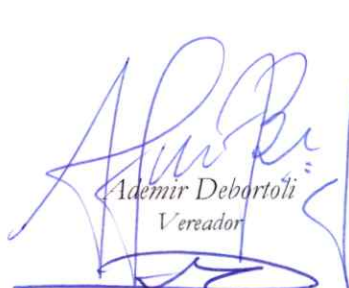
AUTOR:

VEREADORES

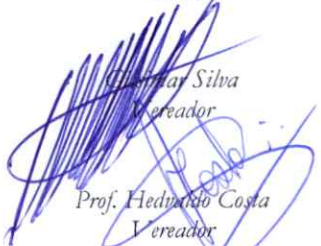
Nesta Sessão Solene Especial em comemoração aos 35 anos da UNEMAT em Sinop, o Poder Legislativo reconhece, com orgulho e gratidão, o valor desta trajetória, conferindo a Eduardo Gimenes Volpini o Título de Cidadão Sinopense Honorário como forma de homenagear não apenas um profissional exemplar, mas um cidadão de valor inestimável para nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Debortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Cláudio Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Celio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

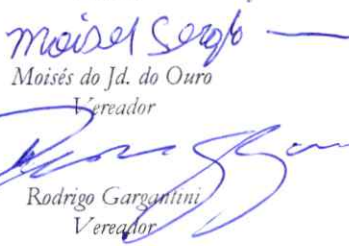

Juventino Silva
Vereador

Renildo Knevez
Vereador


Toninho Bernardes
Vereador


Dilmar Callegaro
Vereador

Enio da Brígida
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador


Zezinho Castanheira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 221/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Eduardo Gimenes Volpini.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

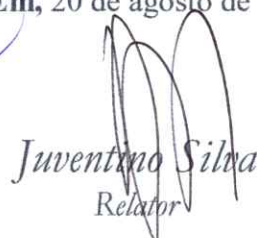
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>041 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Miguel Tadayuki Koga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Miguel Tadayuki Koga**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Ademir Dehortoli
Vereador

Célio Garcia
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Emio da Brígida
Vereador

Gilsimar Silva
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Prof. Helder do Costa
Vereador

Remidio Kuntz
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Toninho Bernardes
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>043 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear com o Título de Cidadão Sinopense o **Professor Doutor Miguel Tadayuki Koga**, como forma de reconhecer publicamente sua relevante e histórica contribuição à educação superior, à ciência, à formação de professores e ao desenvolvimento acadêmico e social do município de Sinop e da região norte de Mato Grosso.

A honraria será entregue em sessão solene especial em comemoração aos 35 anos da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município — ocasião oportuna e simbólica, considerando que a história da instituição se entrelaça com a trajetória do homenageado.

Nascido no Paraná, Miguel Koga iniciou sua trajetória no ensino público como professor de Matemática da Educação Básica, antes de se mudar para Mato Grosso, onde lecionou em Juara e, a partir de 1989, estabeleceu-se em Sinop. Em 1990 ingressou como docente da UNEMAT, onde construiu uma carreira sólida, comprometida e transformadora, atuando por mais de três décadas com dedicação exclusiva.

É licenciado em Matemática, mestre em Educação Matemática pela UNESP e doutor em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, com enfoque em Modelagem Matemática e Biomatemática, além de formação complementar em instituições como a PUC Minas e a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>041 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORES

própria UNEMAT. Sua produção acadêmica é extensa, com artigos, capítulos de livros, pesquisas e orientações em nível de graduação, especialização e mestrado.

Sua atuação institucional foi marcante: ocupou cargos de chefe de departamento, coordenador de curso, diretor de faculdade, presidente de comissões, membro de conselhos superiores e atualmente é o coordenador do programa de mestrado PROFMAT/UNEMAT – Campus de Sinop, onde ministra disciplinas e lidera pesquisas que conectam o ensino da matemática com a realidade local.

É idealizador e coordenador do programa de extensão *Olimpíada de Matemática* da UNEMAT, um dos projetos educacionais mais exitosos da instituição. Desde 2005, esse programa vem sendo implementado em diversos municípios do norte de Mato Grosso, estimulando o raciocínio lógico, a valorização da matemática e o protagonismo de estudantes da rede pública, inclusive de comunidades indígenas e rurais. Em 2025, o projeto foi ampliado para escolas militares do estado, atingindo novos públicos e consolidando-se como referência regional em educação matemática.

Professor respeitado por seus pares e alunos, Miguel Koga é descrito por sua família, com afeto e admiração, como alguém que “não trabalha — vive o que ama fazer”. É pai dedicado, companheiro de vida exemplar e inspiração dentro e fora da academia. Sua história de superação, humildade e excelência acadêmica emociona e inspira todos que com ele convivem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>043 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORES

Reconhecer Miguel Tadayuki Koga com o título de Cidadão Sinopense é reconhecer o compromisso ético, humano e intelectual com a educação pública de qualidade. É também valorizar um dos pilares que sustentaram — e sustentam — os 35 anos da UNEMAT em Sinop: os professores que sonham, constroem e transformam, todos os dias, o presente e o futuro da nossa sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

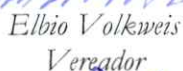
Em,

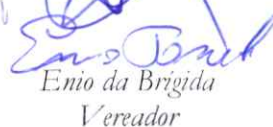

Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmar Callegaro
Vereador

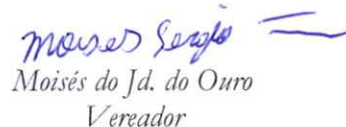

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brigida
Vereador

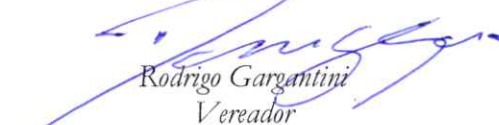

Gilsimar Silva
Vereador


Juventino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Heidevaldo Costa
Vereador


Remídio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 222/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2025**, de autoria de vereadores, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Miguel Tadayuki Koga.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 042 / 2025

Autor: VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Roseli Ribeiro Mamede.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a **Senhora Roseli Ribeiro Mamede**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Adamir Debortoli
Vereador

Célio Garcia
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Gilmar Silva
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Prof. Heivaldo Costa
Vereador

Renúcio Kuntz
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Toninho Bernardes
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>042</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente proposição tem por objetivo prestar justa homenagem a **Professora Roseli Ribeiro Mamede**, por sua inestimável contribuição à educação pública superior no município de Sinop e no Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Sinop propõe, com elevado reconhecimento e admiração, a concessão do Título de Cidadã Sinopense Honorária à servidora pública, educadora e extensionista **Roseli Ribeiro Mamede**, cuja trajetória de vida se entrelaça profundamente com a história da Universidade do Estado de Mato Grosso — UNEMAT — e com o desenvolvimento social e educacional do município de Sinop.

Nascida em 1964, na cidade de Nova Fátima (PR), Roseli cresceu em uma família humilde que, mesmo com poucas condições formais de instrução, cultivou em seus filhos o valor do conhecimento, da ética e da superação. Chegou a Sinop na década de 1980, acompanhada do esposo e dois filhos pequenos, impulsionada pelo sonho de construir uma vida digna e cheia de significados. A história de Roseli é marcada pela coragem e resiliência diante das adversidades: enfrentou desafios econômicos, problemas de saúde e a rotina exaustiva de mãe, trabalhadora e estudante, sem jamais perder a fé no poder transformador da educação.

Ingressou como telefonista da UNEMAT em 1998 por meio de concurso público, mas seu espírito inquieto e seu amor pelo saber não permitiram que ali se limitasse. Com grande esforço, Roseli concluiu sua graduação em Pedagogia na própria UNEMAT em 2005, iniciando uma jornada acadêmica que ultrapassaria os limites da formação técnica para se tornar um exemplo vivo de compromisso social e humanismo.

Movida por sua sensibilidade às demandas sociais, em especial das populações vulneráveis, Roseli idealizou e coordenou uma série de projetos de extensão universitária que



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>042</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADORES

impactaram milhares de pessoas em Sinop e região. O **Projeto Universidade Popular (UNIPOP)**, por exemplo, promoveu o acesso da comunidade a atividades educativas, oficinas, palestras, debates e ações culturais, reafirmando o papel da universidade como espaço aberto ao povo.

Em 2014, concluiu sua especialização em Gestão Universitária, e, no mesmo período, amadureceu uma proposta pioneira voltada à terceira idade, o **Projeto Cidadania Ativa: Integração do Idoso Junto à Universidade**, que se tornou referência em educação não formal e envelhecimento ativo no estado de Mato Grosso. Este projeto, posteriormente objeto de sua dissertação de mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior pela Universidade Federal do Ceará, consolidou-se como política institucional de extensão com resultados concretos na autoestima, saúde mental e participação cidadã de idosos sinopenses.

Como pesquisadora, Roseli tem contribuído para o debate sobre inclusão, uso de tecnologias assistivas na educação e metodologias participativas no ensino superior, sempre com foco na justiça social e no empoderamento dos sujeitos historicamente invisibilizados. Seu trabalho dialoga diretamente com os princípios constitutivos da UNEMAT, fortalecendo a identidade da universidade como instrumento de transformação regional.

Além disso, atuou como tutora nos cursos de Licenciatura em Computação, Ciências Biológicas e Pedagogia; ministrou disciplinas em turmas especiais e participou de bancas de avaliação e comissões acadêmicas, demonstrando excelência técnica e compromisso ético com a formação docente e o ensino público de qualidade.

Fora da universidade, Roseli é também uma mulher de família exemplar, esposa, mãe de cinco filhos e avó dedicada, tendo influenciado diretamente na formação acadêmica e cidadã de seus descendentes — inclusive inspirando duas filhas a seguirem carreira na educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>042</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADORES

A entrega deste título durante a Sessão Solene comemorativa aos 35 anos da UNEMAT em Sinop, confere ainda mais simbolismo à homenagem, pois é impossível narrar a história da universidade na cidade sem reconhecer a presença ativa, inspiradora e transformadora de Roseli Ribeiro Mamede ao longo dessas décadas. Sua trajetória não apenas reflete os valores fundantes da instituição, mas também ressoa nas salas de aula, nos auditórios, nos bairros e comunidades onde a universidade chegou por meio de suas ações extensionistas.

Por tudo isso, esta Casa Legislativa presta à servidora **Roseli Ribeiro Mamede** a mais alta honraria deste Parlamento: o **Título de Cidadã Sinopense Honorária**, como expressão da gratidão do povo sinopense e da certeza de que sua história é patrimônio vivo da educação pública e da cidadania em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Edmar Silva
Vereador

Prof. Heraldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remédio Kuntz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador

Dilmar Callegaro
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Zezinho Constantino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 223/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Roseli Ribeiro Mamede.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ **ACOLHER** ☐ **REJEITAR** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Voto do Relator: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Voto do Membro: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N° <u>043, 2025</u>
	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Crizostomo de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Crizostomo de Souza, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.14 11:40:45 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° _____/____
--	--	-------------------

AUTOR:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Jean Carlos Crizóstomo de Souza nasceu em São Luís do Maranhão, herdeiro de uma história que une diferentes raízes brasileiras: filho de pai paranaense e mãe goiana. Em 1987, sua família mudou-se para o estado do Mato Grosso, e foi em Sinop que Jean construiu quase toda a sua vida, chegando ao município aos quatro anos de idade.

Sua trajetória profissional começou cedo, marcada por empenho e versatilidade. Foi guarda mirim, office boy, montador de forro, trabalhou em escritório contábil, atuou como assistente administrativo em madeireira e estoquista. Essas experiências moldaram não apenas sua ética de trabalho, mas também sua capacidade de se adaptar e crescer em diferentes funções no setor privado.

Em 2005, após aprovação em concurso público, ingressou na Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) como técnico administrativo de ensino superior. Inicialmente, assumiu o cargo em Alta Floresta, onde trabalhou por um ano até conseguir, em outubro de 2006, a transferência para Sinop. A partir de maio de 2007, iniciou uma jornada que marcaria profundamente sua carreira: o trabalho no cerimonial universitário da Unemat Sinop.

Jean atuou inicialmente como apoio nos eventos institucionais, mas seu interesse e dedicação o levaram a buscar capacitação especializada. Com incentivo da própria universidade, aprimorou-se na função, consolidando-se como mestre de cerimônias e cerimonialista. Hoje, coordena o cerimonial universitário, sendo responsável por eventos institucionais, bem como por atividades em parceria com órgãos públicos e entidades privadas que utilizam o auditório da Unemat.

Sua atuação extrapola os limites da instituição: é membro da diretoria do Fórum Nacional dos Organizadores de Cerimônias Universitárias e Acadêmicas das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, e em 2025, a Unemat será



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____/____
--	--	------------------

AUTOR:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

sede do 15º Encontro Nacional dessa temática, evento do qual Jean participa com protagonismo.

Na vida pessoal, Jean é casado com Lucimeire dos Santos Souza, união que celebra junto com outro marco importante: no mesmo dia em que tomou posse na universidade, há 20 anos, iniciou sua caminhada ao lado da esposa. São 18 anos de casamento e três filhos - Marks Félix dos Santos Souza, Ayram Vinícius Crizóstomo de Souza e a caçula Isabelly Vitória Crizóstomo de Souza. Aos 42 anos de idade, Jean soma 38 vividos no Mato Grosso, sendo Sinop seu lar e cenário de suas maiores conquistas. Sua história é a de alguém que construiu, com dedicação e propósito, uma carreira sólida e uma família forte, mantendo-se fiel às suas origens e sempre pronto para servir, celebrar e representar com orgulho a instituição e a cidade que adotou como suas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO
DE MATO GROSSO**

Em,

RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.14 11:41:02 -04'00'

**RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 224/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Crizostomo de Souza.”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

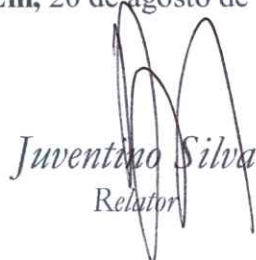
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 044/2025

Autor: VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Senhor Udilmar Carlos Zabet.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Udilmar Carlos Zabet, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Delortoli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Guilherme Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remédio Kuntz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Zezinho/Constitutor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------|
| ☐ <i>Projeto de Lei</i>
☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i>
☐ <i>Projeto de Resolução</i>
☐ <i>Requerimento</i>
☐ <i>Indicação</i>
☐ <i>Moção</i>
☐ <i>Emenda</i> | Nº _____/_____ |
|--|----------------|

Autor: VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A concessão do Título de Cidadão Sinopense Honorário ao professor Udilmar Carlos Zabot é expressão do reconhecimento público e institucional a uma trajetória que se entrelaça com a história recente da educação superior em Sinop e com o fortalecimento da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT como pilar de desenvolvimento da região.

Natural de Santa Catarina, Udilmar chegou a Mato Grosso movido pela curiosidade e pelo desejo de novas experiências, mas foi em Sinop que encontrou não apenas uma cidade para residir, mas um espaço de oportunidades para construir sua vida pessoal, acadêmica e profissional. Em 2006, ingressou no curso de Ciências Econômicas da UNEMAT, onde já demonstrava dedicação, protagonismo estudantil e empenho em fortalecer o vínculo entre a universidade, os estudantes e a comunidade.

Dando continuidade à sua formação, foi aprovado no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Minas Gerais, onde concluiu seu Mestrado em Economia. Esse período foi marcado pelo aprofundamento teórico e metodológico, mas também pela experiência em um dos centros de excelência do país, o que ampliou sua visão acadêmica e profissional.

Em seguida, entre 2012 e 2013, residiu em São Paulo, vivenciando a realidade do maior centro econômico do Brasil, experiência que lhe proporcionou conhecimento prático e sensibilidade para compreender os desafios do desenvolvimento regional. O retorno a Sinop, em 2013, para assumir a docência na UNEMAT representou não apenas a realização pessoal, mas o início de uma carreira sólida como professor universitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº _____/_____ |
|---|----------------|

Autor: VEREADORES

Em 2014, aprovado em concurso público, consolidou seu vínculo definitivo com a UNEMAT. Desde então, tem sido referência no curso de Ciências Econômicas, onde alia inovação pedagógica, incentivo à pesquisa aplicada e compromisso com a formação crítica dos alunos. Sua atuação não se limita à sala de aula: estende-se às áreas de pesquisa e extensão, integrando teoria e prática e fortalecendo a inserção da universidade na comunidade sinopense.

Detentor do título de Doutor em Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo (USP – Ribeirão Preto), concluído em 2023, Udilmar retorna a Sinop ainda mais preparado para contribuir com a consolidação da UNEMAT como instituição estratégica para o desenvolvimento da região Norte de Mato Grosso. Sua formação de excelência é colocada a serviço da comunidade acadêmica e da sociedade, reafirmando seu compromisso com a ciência, a educação e a transformação social.

Sua trajetória pessoal se confunde com sua história em Sinop: aqui construiu família, fixou residência e estabeleceu vínculos afetivos e profissionais que o tornam um verdadeiro sinopense por escolha e por contribuição. Seu casamento, o nascimento do filho em 2024 e sua dedicação à vida comunitária reforçam o enraizamento e o compromisso de vida com a cidade.

Diante de tudo o que representa, a presente homenagem vai além da trajetória acadêmica: reconhece em Udilmar Carlos Zabot um agente transformador, um educador comprometido com a formação de cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo. Sua contribuição fortalece a imagem de Sinop como polo educacional, dinamiza o pensamento econômico regional e inspira as novas gerações de estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº ____/____

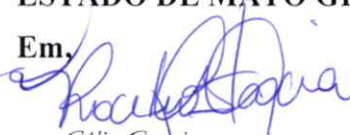
Autor: VEREADORES

Por essas razões, esta Casa Legislativa entende como mais do que justo conceder o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Udilmar Carlos Zabot, como forma de agradecer e reconhecer o legado que já construiu e continuará a construir em prol da educação, da ciência e do desenvolvimento social de nossa cidade.

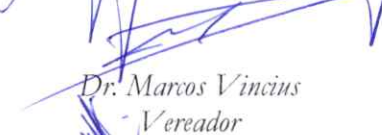
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

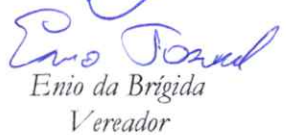

Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmar Callegaro
Vereador

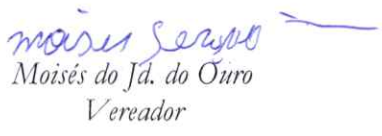

Dr. Marcos Vincius
Vereador


Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brígida
Vereador


Gilmar Silva
Vereador

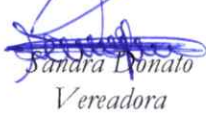

Juventino Silva
Vereador


Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Hedvaldo Costa
Vereador


Remídio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Constantino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 225/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Udilmar Carlos Zabet.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ **ACOLHER** ☐ **REJEITAR** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIA** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

Voto do Relator: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

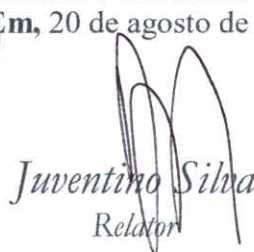
Voto do Membro: ☒ **FAVORÁVEL** ☐ **CONTRÁRIO**

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 045/2025

Autor: VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
a Senhora Fernanda Mosseline Josende Coan.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhora Fernanda Mosseline Josende Coan, relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Deboroli
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Gustamar Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador

Sandra Donato
Vereadora

Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remidio Kuntz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador

Dilmair Callegaro
Vereador

Enio da Brigida
Vereador

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador

Rodrigo Gargantini
Vereador

Zeizinho Constantino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------|
| ☐ <i>Projeto de Lei</i>
☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i>
☐ <i>Projeto de Resolução</i>
☐ <i>Requerimento</i>
☐ <i>Indicação</i>
☐ <i>Moção</i>
☐ <i>Emenda</i> | Nº _____/_____ |
|--|----------------|

Autor: VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A concessão do Título de Cidadã Sinopense Honorária à professora **Fernanda Mosseline Josende Coan**, constitui um justo e merecido reconhecimento a uma trajetória de vida marcada pela dedicação à educação pública, ao fortalecimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e à promoção do desenvolvimento social e humano de Sinop.

Nascida em Manuel Viana/RS, Fernanda chegou a Sinop em 1982, ainda jovem, e desde então passou a construir sua vida pessoal, acadêmica e profissional nesta cidade. Graduiu-se em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 1998, e prosseguiu seu aperfeiçoamento com especialização em Psicopedagogia pela FASIPE, Mestrado em Ciências Sociais e Doutorado em Contabilidade pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Esse percurso acadêmico traduz não apenas seu compromisso com o conhecimento, mas também sua vocação para a transformação da realidade por meio da educação.

Sua carreira profissional iniciou-se no setor bancário e em escritório contábil próprio, experiências que consolidaram sua compreensão prática das necessidades empresariais e sociais da região. No entanto, foi na docência que Fernanda encontrou sua verdadeira missão. Desde 2004 integra o quadro da UNEMAT, tornando-se efetiva em 2006, onde se destacou em diversas frentes: foi coordenadora do curso de Ciências Contábeis, primeira diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) e atuou em diferentes conselhos, comissões e órgãos superiores da universidade, sempre pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo compromisso institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------|
| ☐ <i>Projeto de Lei</i>
☐ <i>Projeto de Decreto Legislativo</i>
☐ <i>Projeto de Resolução</i>
☐ <i>Requerimento</i>
☐ <i>Indicação</i>
☐ <i>Moção</i>
☐ <i>Emenda</i> | Nº _____/_____ |
|--|----------------|

Autor: VEREADORES

Sua atuação contribuiu para o fortalecimento da educação superior pública em Sinop, participando ativamente da criação da Faculdade de Educação e Pesquisa em Engenharia (FAEPEN) e apoiando a expansão dos cursos ofertados no município. Além disso, sua produção acadêmica, composta por artigos, capítulos de livros, trabalhos em congressos e palestras, tem sido referência em temas como ética e governança corporativa, sustentabilidade, metodologias de ensino e pesquisa contábil.

Com sensibilidade e visão estratégica, Fernanda sempre compreendeu que a universidade deve ser indissociável da pesquisa, do ensino e da extensão, e sua prática acadêmica refletiu esse princípio, aproximando a comunidade acadêmica da sociedade sinopense. Sua dedicação ultrapassou a sala de aula: investiu em formação de profissionais éticos, críticos e comprometidos socialmente, que hoje atuam em diferentes setores da cidade e da região, multiplicando os frutos de seu trabalho.

Mais do que uma professora, Fernanda é uma construtora de sonhos e oportunidades, cuja atuação consolidou Sinop como polo regional de ensino superior e ciência. Seu legado é visível no fortalecimento da UNEMAT, na valorização da educação pública de qualidade e no impacto positivo que sua trajetória exerce sobre gerações de profissionais e cidadãos.

Portanto, a outorga do Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Fernanda Mosseline Josende Coan é expressão legítima da gratidão da população sinopense, representada por este Parlamento, a uma mulher que fez de Sinop sua terra e de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº _____/_____

Autor: VEREADORES

vocação pelo ensino, um instrumento de transformação social. Reconhecê-la é também reconhecer o papel da educação como base do desenvolvimento de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Debrusch
Vereador

Dr. Marcos Vincius
Vereador

Galvânio Silva
Vereador

Prof. Hedivaldo Costa
Vereador

Sandra Dognato
Vereadora


Célio Garcia
Vereador

Elbio Volkweis
Vereador

Juventino Silva
Vereador

Remídio Kuntz
Vereador

Toninho Bernardes
Vereador


Dilmair Callegaro
Vereador

Enio da Brígida
Vereador

Moisés Sérgio
Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador

Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 226/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2025, de autoria de vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2025**, de autoria de vereadores, que *“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Sra. Fernanda Mosseline Josende Coan.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

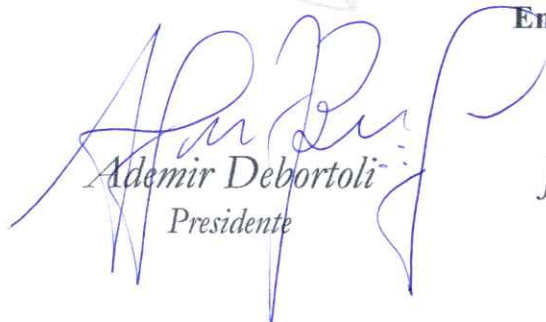
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de agosto de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção DE APLAUSO
- ☐ Emenda

Nº 052/2025

Autor:

VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença desta respeitável Casa Legislativa apresentar a presente MOÇÃO DE APLAUSO, em reconhecimento ao Programa de Pós-graduação em Letras – PPGLetras da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, **pela conquista histórica de conceber e implementar o primeiro curso de Doutorado em Letras da região Norte de Mato Grosso.**

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras (PPGLetras), do Campus Universitário de Sinop, Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), teve início em agosto de 2016, com o Mestrado em Letras. Após a primeira avaliação quadrienal, 2017 a 2020, da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –, atingiu o conceito 4, publicado em 2022, que credenciou o Programa para a submissão da proposta do curso de Doutorado, iniciando o trabalho da Coordenação e dos docentes para organizar e elaborar uma proposta de doutorado, submetida ainda em 2022, no entanto, não obteve êxito. Após uma criteriosa reformulação, a partir da análise da ficha de avaliação e recomendação dos avaliadores, em 2023, ainda sob a Coordenação do Professor Dr. Jesuino Arvelino Pinto que liderou a Comissão composta pelos docentes Dra. Adriana Lins Precioso, Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida e Dra. Neusa Inês Philippsen, responsável para elaboração da proposta que foi ressubmetida, obtendo aprovação da CAPES em 19 de setembro de 2024, o curso foi reconhecido pela Portaria do MEC Nº. 213, de 20 de março de 2025.

Foram aprovadas 15 vagas, com ingresso anual. Dessa forma, durante o primeiro semestre de 2025 foi realizada a seleção da primeira turma. Em julho do mesmo ano, ingressaram os primeiros 15 doutorandos.

O PPGLetras concebeu o primeiro curso de Mestrado na área de Letras e se propôs a desenvolver o primeiro Doutorado em Letras, situado na região Norte de Mato Grosso, o que representa, neste sentido, protagonismo na política de interiorização e expansão de programas de Pós-graduação *stricto sensu* para Mato Grosso, bem como importante



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|----------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☒ Moção DE APLAUSO
☐ Emenda | Nº <u>052 / 2025</u> |
|---|----------------------|

Autor:

VEREADORES

contributo para a inserção social da pesquisa na área de Letras no interior do estado, função que o PPGLetras toma para si, expostas estas circunstâncias.

O doutorado tende a tornar-se um polo importante de pesquisas acerca de um espaço marcado pelas riquezas naturais e interculturais da Amazônia Legal. Além da política de interiorização, já ressaltada, o PPGLetras se projeta, também, em âmbito nacional e internacional, seja por meio de parcerias entre docentes do próprio programa com docentes de outros programas brasileiros e/ou estrangeiros (bancas, organizações de publicações, realização e participação de eventos, orientações, palestras, projetos de pesquisa, estágios de pós-doutorado etc.) ou pelo alcance da produção intelectual dos docentes do Programa (artigos em revistas, capítulos de livros, coletâneas em livro, organização de dossiês temáticos em periódicos científicos da área e outros) em âmbito nacional e internacional.

Nesse contexto, a consolidação do Programa de Pós-graduação em Letras se reflete na implantação de um curso de doutorado, ao considerar:

- i) acolher uma demanda da comunidade local e regional pela procura de formação profissional e humana, pleito regularmente dirigido à Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem;
- ii) o amadurecimento do corpo docente do Programa que, ao longo dos últimos seis anos, tem vivenciado experiências de pesquisa com produtividade;
- iii) o compromisso da UNEMAT em garantir o crescimento da produção de conhecimento pela via da pesquisa, considerando a necessidade de implantação e de consolidação do curso de Doutorado;
- iv) a constante necessidade de produzir recursos humanos no Centro-Oeste, capacitando os profissionais pesquisadores na área dos estudos da linguagem em pelo menos, três aspectos básicos:
 - a) o conhecimento da linguagem em toda e qualquer manifestação, seja literária ou comunicacional, em uma perspectiva ampla, interdisciplinar e interligada a aspectos da cultura e da identidade;
 - b) a aplicação do conhecimento produzido pelos estudos da linguagem de se considerar novos códigos, signos, discursos, contextos socioculturais, formas narrativas e identidades na transformação da realidade cultural da sua comunidade, uma vez que o PPGLetras tem recebido mestrandos que, em sua maioria, são professores da Educação Básica;
 - c) a sólida formação por meio da instrumentalização dos profissionais da linguagem para a pesquisa de modo a habilitar os egressos a se inserirem no mercado de trabalho da educação/formação no ensino de língua materna e estrangeiras e literaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|--------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>052/2025</u> |
| ☐ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☒ Moção DE APLAUSO | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORES

A experiência vivenciada com o Curso de Mestrado em Letras, decorrente dos diversos projetos de pesquisa, desenvolvidos e em desenvolvimento, das orientações e da formação de 158 mestres pelo programa desde sua criação em agosto de 2016, reflete a consolidação da área e a relevância do Curso de Doutorado em Letras.

Diante de tamanha relevância, a Câmara Municipal de Sinop, por meio desta Moção, aplaude e homenageia o PPGLetras/UNEMAT – Campus de Sinop, pelo esforço, dedicação e protagonismo na construção de um marco histórico para a educação superior de Mato Grosso.

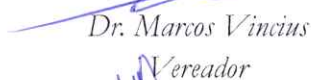
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

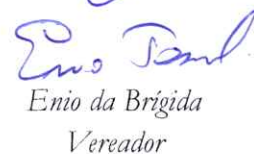

Ademir Debortoli
Vereador


Célio Garcia
Vereador


Dilmair Callegaro
Vereador


Dr. Marcos Vincius
Vereador

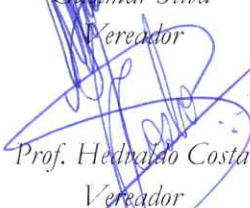

Elbio Volkweis
Vereador


Enio da Brigida
Vereador


Gilmar Silva
Vereador

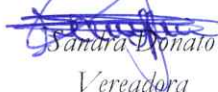

Juventino Silva
Vereador

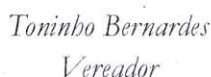

Moisés do Jd. do Ouro
Vereador


Prof. Hedivaldo Costa
Vereador


Remidio Kuntz
Vereador


Rodrigo Gargantini
Vereador


Sandra Donato
Vereadora


Toninho Bernardes
Vereador


Zezinho Construtor
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N.º <u>053/2025</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

A vereadora **Sandra Donato**, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – MT, apresenta à Mesa Diretora a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à *Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT*, Campus de Sinop, pelos **35 anos de fundação e relevante contribuição ao desenvolvimento educacional, social e econômico de nossa cidade e região**.

Neste ano de 2025, em que o Campus de Sinop da UNEMAT, Universidade do Estado de Mato Grosso, completa 35 anos, é preciso que façamos uma espécie de inventário para toda a sociedade sobre o que fomos nestes anos todos e o que vamos deixar para seus herdeiros, que são todos, indistintamente, toda a população de Mato Grosso.

Sempre é bom lembrar que o nosso nascimento é fruto de uma luta de um grupo de pessoas, entre professores, técnicos, acadêmicos e segmento político da cidade de Cáceres que ainda na década de 1970 ousaram sonhar que o estado poderia ter uma instituição de ensino superior. Após um árduo processo, com avanços e recuos e passando por várias nomenclaturas, no ano de 1990, já como Fundação Centro do Ensino Superior de Cáceres, a coordenação da FCESC após amplo debate na comunidade acadêmica decide expandir a experiência do ensino superior para outras regiões de Mato Grosso.

Como experiência piloto deste projeto, instala-se em setembro de 1990 no município de Sinop o primeiro Núcleo Regional de Ensino Superior com três cursos ofertados em período noturno: Letras, Matemática e Pedagogia.

Nascia assim, em Sinop, o início de uma história local, tributária de sonhos e ousadias articuladas em lugares distantes, que de forma modesta, acolhida pela Mitra Diocesana e outras instituições de ensino que cederam espaço para seu funcionamento, uma instituição que ousaria construir, juntos com aqueles que compartilhavam de um projeto que não passava apenas pelo desejo de ofertar curso superior, mas sim, de uma sociedade melhor, mais justa e igualitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N ° <u>053 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO E VEREADORES

Em janeiro de 1992 a FCESC passa a denominar-se Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso, já com a determinação de espalhar-se para todo o Mato Grosso.

Os primeiros anos foram difíceis. Tínhamos problemas de estrutura física, orçamentário e nem sempre se conseguia contratar pessoal que se dispusesse a encarar os desafios colocados. A união entre os primeiros professores, técnicos e acadêmicos foi decisiva para a sobrevivência. Havia cobrança, mas havia também o entendimento que estávamos começando uma caminhada e que seria preciso perseverança e confiança que poderíamos fazer a diferença.

Nesta época, o estado de Mato Grosso passava por um grande déficit de professores formados para atuar na Educação Básica, e o Campus de Sinop fez uma aposta, contra muitos, que poderia servir à região norte nesta frente. Em 1993, num processo em que se articulou tanto a comunidade acadêmica quanto forças políticas nasceu a Universidade do Estado de Mato Grosso.

A comunidade acadêmica de Sinop, mesmo distante de sua sede em Cáceres, esteve junto nesta luta através de suas representações. Mas existir apenas não bastava, tínhamos que fazer a diferença tanto localmente quanto regionalmente, pois havia a consciência geral que atuávamos num estado desigual sob o ponto de vista de oportunidades de estudo em curso superior principalmente para a classe mais pobre.

Pode-se dizer que ao tomar para si o desafio de superar assimetrias regionais em um contexto socioambiental complexo, marcado por diversidades ambientais, sociais, culturais e econômicas, a UNEMAT também teve de superar suas próprias fragilidades, tanto estruturais, quanto de recursos humanos. Com obstinação, não levando em conta muitas vezes férias e finais de semana, reunindo-se após as aulas noturnas, muitos alunos, técnicos e professores, construíram pautas de luta que eram necessárias para que pudssemos ser uma universidade de direito e de fato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº <u>053 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATOE VEREADORES

Simultaneamente, contando com a comunidade da UNEMAT de todos os campi, e também de apoios políticos e da população em geral se construiu uma agenda que pudesse contemplar questões de infraestrutura, documental, orçamentária, trabalhista. Realizou-se concursos para professores e técnicos, construiu-se dependências de estudos e pesquisas, e garantiu-se uma agenda aberta para debater a questão orçamentária.

Neste processo, verificou-se que os três cursos (Letras, Matemática e Pedagogia) já não satisfazia as exigências de Sinop e Região. Com o passar dos anos, já em dependências físicas adequadas, abriram-se novos cursos. Atualmente, o Campus de Sinop conta com, além dos três cursos iniciais, com os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Geografia.

Neste período, formamos cerca de 7.000 acadêmicos, em todas estas áreas, com um alto grau de inserção no mercado de trabalho. Também se garantiu concursos públicos tanto para técnicos quanto para professores. Construiu-se uma política de qualificação permanente de nossos professores e técnicos garantindo que os mesmos possam estudar em nível de mestrado e doutorado nas melhores universidades do país.

Com este olhar para o passado, pergunta-se: A UNEMAT está cumprindo com seu objetivo de contribuir com o desenvolvimento de Sinop e região? A população pode esperar mais?

Como uma universidade, pública, gratuita e de qualidade que se constrói cotidianamente, a UNEMAT constituiu-se ao longo de sua história como uma universidade plural, que mesmo reconhecendo diferenças sociais, religiosas, econômicas e políticas que constituem nossa sociedade de forma intransigente acolhe a todos e não permite que em seu interior estas diferenças possam construir grupos privilegiados. Neste sentido, em seu sistema de ingresso na graduação, se explicita que candidatos negros e pardos, deficientes, índios e oriundos de escolas públicas, concorrem de forma diferenciada dos demais. Como política de permanência desse aluno na graduação, a instituição possui



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N ° <u>053 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONAT~~VEREADORA~~ VEREADORES

tanto programa de bolsas, quanto auxílios alimentação e moradia, que incentivam a dedicação e conclusão dos estudos.

O compromisso é com toda a sociedade, indistintamente, muito embora trabalhamos para que toda a sociedade possa ser melhor, mais justa e igualitária. Esta é a nossa utopia. Para tanto, através dos três eixos básicos que nos constituem, Ensino, Pesquisa e Extensão, temos a convicção que a maioria dos acadêmicos, cerca de 2500, dos professores 226, e do pessoal técnico 79, consolidamos a cada dia a nossa presença e nos tornamos elemento constitutivo da sociedade.

A UNEMAT Sinop vai além da formação profissional de pessoas: desenvolve pesquisa e extensão por meio de seus 10 cursos de graduação, 6 programas de mestrado e 1 programa de doutorado, nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Tecnológicas. Além de produzir conhecimento, a universidade também contribui ativamente para a sociedade, representando a instituição em diversos conselhos e instâncias externas.

Ao longo desse período, a UNEMAT beneficiou inúmeras pessoas por meio de cursos de extensão, programas de pós-graduação e atividades extensionistas, como a UNIPOP, Casa Brasil, coral, teatro, entre outros projetos.

Juntos com outras instituições de ensino superior, instaladas em Sinop, consolidamos com a formação promovida e o conhecimento produzido, o reconhecimento que atualmente Sinop é um polo e centro de educação superior, tornando-se referência para todo o norte do Mato Grosso, assim como, o sul do Pará e parte de Rondônia. Culturalmente e socialmente damos nossa contribuição para que a região se torne atrativa para todos que buscam melhores oportunidades de vida.

Já fizeram muito, mas podem fazer mais ainda, pois sabemos que não são um corpo estranho, fazemos parte da comunidade local e regional. Somos reconhecidos como parceiros em projetos de desenvolvimento e utopias pessoais.

Pois ousam sonhar, ousam lutar e ousam vencer sempre. Não contra alguém, mas a favor de um mundo melhor, social, econômica e culturalmente, sem distinção de classe, gênero, condição física.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N ° <u>053 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO E VEREADORES

A presente Moção visa expressar, de forma pública e solene, o reconhecimento desta Casa Legislativa à UNEMAT - Campus de Sinop, à sua Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, e a todos os profissionais e colaboradores envolvidos nesta relevante iniciativa educacional, que, além de fomentar o gosto pela Matemática, contribui para o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a comunidade local, promovendo a cidadania e o desenvolvimento social.

Parabenizamos, assim, a todos os envolvidos pelo compromisso, dedicação e excelência na execução do projeto, que muito engrandece a educação do nosso município.

Por tudo isso, a Câmara Municipal de Sinop, por meio da presente Moção, **enaltece e parabeniza a UNEMAT** – seus gestores, professores, técnicos, alunos e toda a comunidade acadêmica – **pela contribuição inestimável nestes 35 anos de história**. Que os próximos anos sejam de ainda mais conquistas, expansão e compromisso com o povo de Sinop e de todo o Mato Grosso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Moção de Aplauso, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho exemplar realizado pela UNEMAT - Campus de Sinop, que tanto contribui para o fortalecimento da educação e o desenvolvimento social do nosso município.

Enio da Brígida
Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Sandra Donato
Vereadora Republicanos
Zezinho Construtor
Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Moses do Jardim do Ouro
Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Ademir Deboriofi
Ademir Deboriofi
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

Nº 054 / 2025

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

MOÇÃO DE APLAUSO

A Câmara Municipal de Sinop, por meio de seus vereadores, tem a honra de conceder esta Moção de Aplauso ao **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região (CRECI 19ª Região/MT)**. Com sede em Cuiabá, o Conselho foi fundado em 1979 e atua em todo o estado de Mato Grosso para fiscalizar, orientar e regulamentar a profissão de corretor de imóveis. A honraria é um reconhecimento ao trabalho essencial que a instituição desenvolve em prol da sociedade e da categoria profissional.

O CRECI 19ª Região/MT desempenha um papel fundamental ao garantir que os corretores de imóveis atuem com ética e profissionalismo. Ao fazer isso, o Conselho protege os consumidores e contribui para um mercado imobiliário mais seguro e confiável. Essa atuação é vital para o desenvolvimento econômico e para o crescimento ordenado das cidades, pois fortalece a confiança nas transações de compra, venda e locação de imóveis.

A atual gestão, liderada pelo presidente **Claudecir Roque Contreira**, junto com a conselheira estadual **Elenir Maria Contreira** e os delegados regionais e municipais, tem intensificado a atuação do CRECI em todo o estado. Em particular, a presença da instituição na região Norte de Mato Grosso tem sido fortalecida, como é o caso de Sinop, onde os delegados **Sérgio Bruno da Silva Ribeiro** e **Paulo Cezar de Oliveira** representam a entidade com dedicação e eficiência.

Diante do notável trabalho de fiscalização e valorização profissional, a Câmara Municipal de Sinop manifesta sua profunda gratidão e admiração ao CRECI 19ª Região/MT. Esta moção é uma forma de expressar o reconhecimento pelo esforço contínuo da diretoria e dos delegados em defender a categoria e garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Desejamos muito sucesso e prosperidade para que o Conselho siga cumprindo sua importante missão.

Juventino Silva
Vereador - MDB

Silvia Dinato
Vereadora - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>044/2025</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI E VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

o Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que encaminhe a solicitação que segue:

1. Qual o motivo de ainda não terem sido implantadas (construídas) faixas elevadas para travessias de pedestres e redutores de velocidade em locais já aprovados pela Secretaria de Segurança e Trânsito e que já contam com as placas de sinalização? Como por exemplo: Av. São Francisco próximo à Rua Santa Helena, no bairro São Francisco.
2. Qual a previsão para tal construção?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

MOISÉS DO JARDIM DO OURO
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 AGO 2025 <i>Gabriel F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>583 / 2025</u>
---	--	-------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES



Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua do Amor, Bairro Parque das Araras.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **necessidade de recapeamento asfáltico na Rua do Amor, Bairro Parque das Araras.**

O pleito justifica-se em virtude de que aquele espaço é de grande fluxo de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBTO 13 AGO 2025 <i>Gabriel F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>584 / 2025</u>
--	--	-------------------------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO
EM: 18 / 08 / 2025
Rodrigo Gargantua
1º Secretário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos no entroncamento da Rua das Avenças com Rua das Braúnas, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **necessidade de tampar buracos no entroncamento da Rua das Avenças com Rua das Braúnas, no Bairro Jardim das Palmeiras.**

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 600 / 2025

Autor:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de botoeira para travessia de pedestres na Avenida das Itaúbas, em frente ao Hospital Regional.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de botoeira para travessia de pedestres na Avenida das Itaúbas, em frente ao Hospital Regional.

A Avenida das Itaúbas é uma das principais vias de circulação da cidade e, em frente ao Hospital Regional, há um fluxo intenso de pessoas, especialmente pacientes e acompanhantes, que muitas vezes necessitam atravessar a rua de forma rápida e segura. No entanto, a falta de dispositivos adequados de sinalização e controle de tráfego tem exposto os pedestres a riscos desnecessários, principalmente em horários de pico.

A instalação de uma botoeira na faixa de pedestres que já existe no local, permitiria que os pedestres controlassem o semáforo, proporcionando uma travessia mais segura e ágil, além de reduzir o tempo de espera e evitar situações de risco. Essa medida traria inúmeros benefícios, como a melhoria na segurança dos pedestres, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, e contribuiria para agilizar o acesso ao Regional, que atende a casos de urgência. Assim, solicito a instalação dessa botoeira como uma ação de grande importância para a segurança e o bem-estar da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Zezinho Construtor

Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 AGO 2025

[Assinatura]
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 601 / 2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Wesner de Castro Sodré– Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de lombadas na Rua Central, na proximidade das chácaras 44,47 e 53, no bairro, Novo Jardim.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesner de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de construção de lombadas na Rua Central, nas proximidades das chácaras 44,47 e 53, no bairro, Novo Jardim.

A construção de lombadas se faz necessária devido ao fluxo de veículos pesados, incluindo onibus escolares. A construção de lombada no referido local, é essencial para reduzir a velocidade dos veículos e proteger as crianças, pedestres e motoristas de possíveis acidentes, garantindo maior segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

SANDRA DA CONCEICAO
DONATO
FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por
SANDRA DA CONCEICAO DONATO
FERREIRA:68872054168
Dados: 2025.08.14 09:05:33 -04'00'

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18/AGO 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 602/2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sineia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de Espaços de Convivências fixos, para o CRAS Palmeiras, CRAS Menino Jesus e CRAS Paulista.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sineia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social a necessidade de Espaços de Convivências fixos, para o CRAS Palmeiras, CRAS Menino Jesus e CRAS Paulista.

É necessário a implantação de um Espaço de Convivência adequado para os idosos atendidos pelos referidos CRAS, visto que atualmente algumas atividades ocorrem em tendas, ambiente inadequado e sem a devida proteção contra sol e chuva, comprometendo o conforto e a segurança dos participantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

SANDRA DA

CONCEICAO DONATO

FERREIRA:68872054168

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos

Assinado de forma digital por
SANDRA DA CONCEICAO DONATO
FERREIRA:68872054168
Dados: 2025.08.14 09:06:11 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>603 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização e a construção de faixas elevadas em frente à Câmara Municipal de Sinop.

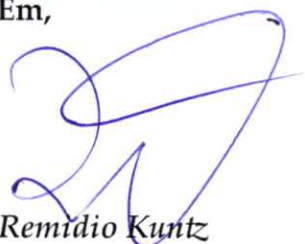
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré — Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhe a necessidade de sinalização e a construção de faixa elevada, em frente à Câmara Municipal de Sinop.

Considerando o intenso fluxo de veículos e pedestres na região, a implementação de faixas elevadas e a devida sinalização contribuirá significativamente para:

- **Aumentar a segurança** de servidores, munícipes e visitantes que transitam pelo local;
- **Reduzir a velocidade** dos veículos, diminuindo o risco de acidentes;
- **Facilitar a travessia** de pedestres, especialmente idosos e pessoas com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Remidio Kuntz

Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>604 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização e a construção de um quebra-molas na Rua São Cristóvão, próximo à Rua da Amizade, no Bairro São Cristóvão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e a construção de um quebra-molas na Rua São Cristóvão, próximo à Rua da Amizade, no Bairro São Cristóvão.

Devido ao grande fluxo de veículos e à alta velocidade com que muitos motoristas transitam pelo local, a segurança de pedestres, ciclistas e, em especial, de crianças, está em risco.

Diante disso, solicitamos a construção de um **quebra-molas** e a devida **sinalização horizontal e vertical** no trecho mencionado. Acreditamos que essa medida simples e eficaz irá contribuir significativamente para a redução da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e garantindo maior tranquilidade e segurança para toda a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remidio Kuntz

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>605/2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a construção de um abrigo tipo ponto de ônibus com banco para que as crianças possam aguardar o transporte escolar no fundo da Escola Cívico Militar Cleufa Hubner (Rua dos Canários).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a construção de um abrigo tipo ponto de ônibus com banco para que as crianças possam aguardar o transporte escolar no fundo da Escola Cívico Militar Cleufa Hubner (Rua dos Canários).


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

20 AGO 2025

[Assinatura]
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 606 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, sobre a necessidade de melhoria da sinalização de trânsito no Bairro Jardim das Oliveiras I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, sobre a necessidade de melhoria da sinalização de trânsito no Bairro Jardim das Oliveiras I.

Verificamos que as placas de "Pare" estão em estado de deterioração: muitas estão caídas ou danificadas, e as que permanecem de pé estão frequentemente encobertas pela vegetação, tornando-se invisíveis para os motoristas. Além disso, as marcas de "Pare" pintadas no asfalto estão apagadas, não cumprindo sua função de alerta.

A falta de sinalização adequada é um dos principais motivos de acidentes contínuos nas esquinas do bairro, causando grandes danos materiais e demonstrou a urgência de uma intervenção. A instalação de novas placas de "Pare" e a revitalização da pintura no asfalto são essenciais para garantir um trânsito mais seguro e evitar novas ocorrências. A melhoria da sinalização é um investimento direto na segurança e na qualidade de vida da nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Zezinho Construtor

Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

20 AGO 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 607 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e revitalização da Rua das Orquídeas no Bairro no Jardim das Primaveras.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a manutenção e revitalização da Rua das Orquídeas, no bairro Jardim das Primaveras, região do Parque Florestal, em razão da existência de diversos buracos e correções asfálticas que dificultam o tráfego de veículos.

O pleito se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de mobilidade urbana, maior segurança no deslocamento de pedestres, ciclistas e condutores, além de contribuir para a preservação dos veículos e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da localidade. Ademais, a manutenção e revitalização da via pública trarão benefícios diretos à população e ao comércio da região, que atualmente sofre com os transtornos causados pelas más condições do pavimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 608 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao necessidade de fechamento do valetão na Av. Principal no Bairro Menino Jesus 2.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o fechamento do valetão na Av. Principal no Bairro Menino Jesus 2.

O pleito se justifica pela necessidade O pleito se justifica pela necessidade de garantir mais segurança aos moradores e transeuntes, evitando riscos de acidentes, bem como pela melhoria das condições de mobilidade urbana e valorização da região. O fechamento do valetão também contribuirá para a redução da proliferação de insetos, acúmulo de lixo e mau cheiro, promovendo maior qualidade de vida à comunidade do Bairro Menino Jesus 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>609 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma ciclovia e pista de caminhada na Avenida das Figueiras, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi e a Avenida Magda Pissinatti, sentido ao bairro Aquarela das Artes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **necessidade de implantar uma ciclovia e pista de caminhada na Avenida das Figueiras, no trecho compreendido entre a Avenida André Maggi e a Avenida Magda, sentido ao bairro Aquarela das Artes.** A presente indicação tem como objetivo atender à demanda da comunidade, que utiliza constantemente este trecho da Avenida das Figueiras para deslocamento, caminhadas e práticas esportivas. A ausência de pista adequada coloca pedestres e ciclistas em situação de vulnerabilidade, dividindo espaço com veículos e aumentando o risco de acidentes. A implantação da ciclovia e da pista de caminhada proporcionará mais segurança, incentivará hábitos saudáveis, promoverá a mobilidade urbana sustentável e contribuirá para a valorização daquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>

Hedvaldo Costa

Vereador- NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

610/2025

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da revitalização da faixa de pedestres localizada na Rua dos Cajueiros esquina com Rua das Rosas em frente ao Colégio Alternativo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de revitalizar a faixa de pedestre localizada em frente ao Colégio Alternativo. A revitalização da faixa de pedestres proporcionará melhores condições de tráfego, contribuirá para a educação no trânsito e reforçará a proteção da comunidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Hedvaldo Costa

Vereador- NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>611/2025</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de quebra-molas na rua Dirson José Martini nos cruzamentos com as ruas Maceió e Manaus no bairro Setor Industrial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requiero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de quebra-molas na rua Dirson José Martini no cruzamento com as ruas Maceió e Manaus no Setor Industrial.

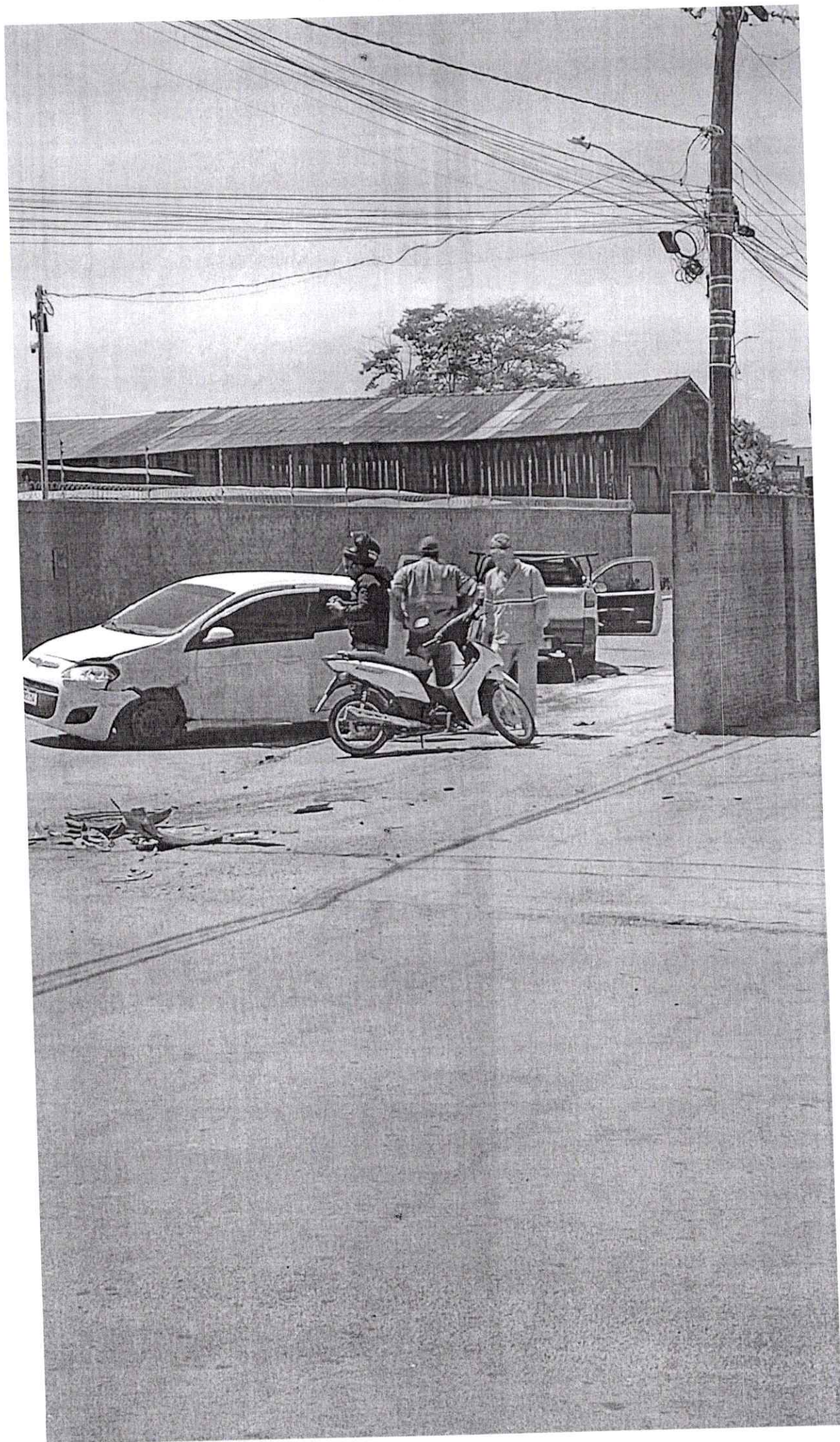
A presente indicação motiva-se pela demanda de comerciantes, moradores e transeuntes desta localidade em decorrência do grande índice de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

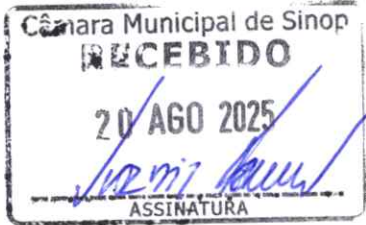




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>612 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

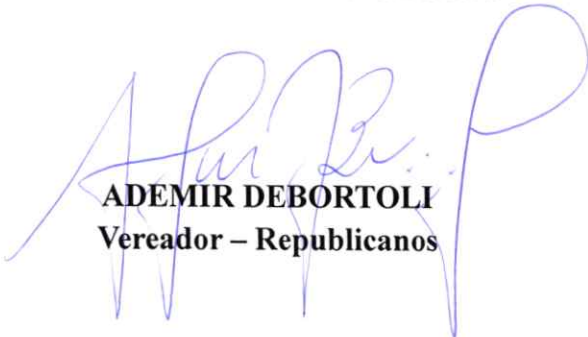
VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de realizar revitalização na pista de caminhada e instalação de academia adulta na Praça P-25.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Ilmo. Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de realizar revitalização na pista de caminhada e instalação de academia adulta na Praça P-25.

Na praça supracitada existe um alto fluxo de munícipes, tanto em busca de qualidade de vida com acesso ao esporte e ao lazer de qualidade, bem como para via de acesso para outros lugares. Contudo, as condições do local não condizem com o tamanho de nosso município e com o número de moradores que utilizam o local, sendo necessário a instalação de uma academia pública para uso dos moradores bem como a revitalização da pista de caminhada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>613 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Av. das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Av. André Maggi e a Rua das Gardêneas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Av. das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Av. André Maggi e a Rua das Gardêneas.

No trecho supracitado há pouco tempo fora construído estacionamento de veículos no canteiro central da avenida, de forma que o fluxo de pessoas atravessando a via aumentou de forma exponencial. Ademais, existem diversos comércios no local e uma igreja que diariamente recebem muitos munícipes, necessitando de mais segurança no trânsito. Assim sendo, é necessário a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	Nº <u>614 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de fazer a instalação de radar redutor de velocidade na Av. Dom Henrique Froehlich, entre a Av. André Antônio Maggi e a Av. dos Ingás, no Jardim Maringá.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a fim de expor a necessidade de fazer a instalação de radar redutor de velocidade na Av. Dom Henrique Froehlich, no trecho compreendido entre a Av. André Antônio Maggi e a Av. dos Ingás, no Jardim Maringá.

A presente indicação se fundamenta na crescente preocupação com a segurança viária no referido trecho, que apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres. Relatos de moradores e comerciantes locais apontam para o excesso de velocidade praticado por alguns condutores, o que aumenta o risco de acidentes, especialmente em horários de maior movimentação.

A instalação de um radar redutor de velocidade visa promover maior disciplina no tráfego, prevenir sinistros e proteger a vida e a integridade física de todos os usuários da via, atendendo, assim, ao interesse público e às diretrizes de segurança no trânsito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>615 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de fazer a instalação de uma lombada, em frente à Igreja Batista da Lagoinha, na Av. André Antônio Maggi, 6529 – no Residencial Carandá Bosque.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a fim de expor a necessidade de instalar uma lombada em frente à Igreja Batista da Lagoinha, situada na Avenida André Antônio Maggi, nº 6529, no Residencial Carandá Bosque.

O trecho da Avenida André Antônio Maggi em frente à referida igreja apresenta fluxo constante de veículos, inclusive em alta velocidade, o que eleva o risco de acidentes, especialmente em dias e horários de cultos, quando há grande circulação de pedestres, incluindo crianças e idosos. A instalação de uma lombada no local é medida preventiva e de segurança, capaz de reduzir a velocidade dos veículos e preservar a integridade física dos frequentadores da igreja e moradores da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>616 12025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a manutenção e pavimentação da pista de atletismo do estádio Gigante do Norte.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop- MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de realizar a manutenção e pavimentação da pista de atletismo do estádio Gigante do Norte.

Essa indicação visa atender a pedido de esportistas e moradores, uma vez que a mesma poderá ser utilizada para treinos recreativos e competições na cidade de Sinop MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>617/2025</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo na Avenida André Maggi, cruzamento com a rua Paulo Pan, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de semáforo na Avenida André Maggi, cruzamento com a rua Paulo Pan, no Bairro Jardim Boa Esperança. devido o alto fluxo de estudantes e veículos. A presente indicação atende a demanda dos moradores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Juventino Silva
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>618 2025</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de promover a sinalização vertical e horizontal na Rua das Sálvias no Bairro Jardim Primavera.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de promover a, sinalização vertical e horizontal na Rua das Sálvias, no Bairro Jardim Primavera.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 619 / 2025

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realização de limpeza e manutenção dos bueiros localizados na Avenida dos Guarantãs.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de execução de serviços de limpeza, desobstrução e conservação dos bueiros situados na Avenida dos Guarantãs.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>619 / 2025</u> |
|--|----------------------|

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Autor:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de prevenir alagamentos, proliferação de insetos e doenças, além de garantir a segurança e o bem-estar da população que reside e transita na região. O acúmulo de lixo, entulhos e sedimentos nos bueiros têm comprometido o adequado escoamento das águas pluviais, ocasionando pontos de acúmulo e risco de transbordamentos durante períodos de chuva intensa.

A manutenção preventiva e periódica desse sistema de drenagem é essencial para evitar prejuízos materiais, preservar a infraestrutura urbana e proteger a saúde dos munícipes. Por tais motivos, é de suma importância a execução imediata dos serviços de limpeza e conservação dos bueiros na Avenida dos Garantãs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma

digital por ENIO

PASUCH:60451602

153

Dados: 2025.08.18

09:01:50 -03'00'

Enio da Brígida

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>620 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de estudos técnicos e administrativos para a implantação de uma Escola de Saúde Pública Municipal em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requer que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de estudos técnicos e administrativos para a implantação de uma Escola de Saúde Pública Municipal em Sinop.

A criação de uma Escola de Saúde Pública Municipal em Sinop, se mostra de grande relevância para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) oferecendo:

- Formação continuada e capacitação de profissionais da saúde, técnicos e agentes comunitários, visando qualificar o atendimento à população;
- Apoio às políticas públicas de saúde, por meio de pesquisas, cursos, oficinas e treinamentos;
- Parcerias com universidades, hospitais e instituições de ensino para fomentar a inovação e a qualificação da gestão pública em saúde.

Sinop, sendo polo regional de saúde e referência para diversos municípios do Norte de Mato Grosso, necessita de um espaço institucional voltado à formação e capacitação permanente dos seus profissionais, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 621 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de instalação de uma quadra de futebol, pista de caminhada, academia ao ar livre, bem como também a realização de limpeza e plantio de grama, na Área Institucional, no Bairro Residencial Pérola.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo. A presente solicitação tem por objetivo incentivar a prática esportiva, o lazer e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da oferta de um espaço adequado para atividades físicas e de convivência social. A limpeza e o paisagismo previstos contribuirão não apenas para a valorização do ambiente urbano, mas também para estimular a utilização do local pela comunidade. Trata-se de uma demanda constante dos moradores, que enxergam na revitalização da área uma oportunidade de aprimorar a infraestrutura de lazer e promover o bem-estar coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 622 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de recapeamento asfáltico nas duas vias na Avenida das Sibipirunas, trecho que corresponde da Avenida das Palmeiras até Avenida dos Pinheiros.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de recapeamento asfáltico nas duas vias na Avenida das Sibipirunas, trecho que corresponde da Avenida das Palmeiras até Avenida dos Pinheiros. O referido trecho apresenta desgaste acentuado do pavimento, com buracos, rachaduras e irregularidades que comprometem a segurança viária, o tráfego de veículos e o conforto dos usuários. Além disso, a via é de grande circulação, funcionando como importante corredor de acesso a bairros residenciais e estabelecimentos comerciais da região. O recapeamento contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, redução de acidentes, conservação dos veículos que transitam pelo local e valorização do espaço público, sendo uma medida essencial para atender às demandas da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.